



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 102327 - ESP-UNESP-INST.BIOCIENCIAS CAMPUS LIT.PAUL
DISPENSA 90080/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de totem, câmera digital e óculos 3D.		
Entrega de propostas:	De 07/11/2024 às 09:19 até 13/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/11/2024 às 14:06:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/11/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
13/11/2024 às 14:06:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Totem Identificação

Totem Identificação Material: Acm, Acabamento: Pintado, Cor: Azul/Amarelo, Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos, Características Adicionais: Conforme Modelo, Altura: 1,60M, Largura: 0,60M

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 1.051,7300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.279.***-*6 - ELTON MASSAHIRO CHINEN TAMASHIRO para XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ 25.185.648/0001-00, melhor lance: R\$ 990,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.595.094/0001-67 - 50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA	Sim	R\$ 1.051,7200	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	Sim	R\$ 1.000,0000	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: acrimexModelo/versão: tr			
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: totemModelo/versão: 0,60M			
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.050,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 1.051,0000	
Descrição detalhada: Totem Identificação - Totem Identificação Material: Acm, Acabamento: Pintado, Cor: Azul/Amarelo, Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos, Características Adicionais: Conforme Modelo, Altura: 1,60M, Largura: 0,60M Marca/Fabricante: TRModelo/versão: TR			
36.330.093/0001-60 - F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Totem Identificação - Totem Identificação Material: Acm, Acabamento: Pintado, Cor: Azul/Amarelo, Aplicação: Identificação De Órgãos Públicos, Características Adicionais: Conforme Modelo, Altura: 1,60M, Largura: 0,60M Marca/Fabricante: SIMILARModelo/versão: SIMILAR			
22.262.576/0001-60 - MORGUULO PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R\$ 1.037,0000	
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000.000.000,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
08.637.053/0001-20 - SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 1.051,7300	
25.185.648/0001-00 - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	Sim	R\$ 1.051,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

13/11/2024 13:08:57	49.219.570/0001-66	R\$ 1.050,0000
13/11/2024 13:59:43	22.262.576/0001-60	R\$ 999,9000
13/11/2024 13:59:57	25.185.648/0001-00	R\$ 990,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/11/2024 14:00:08	O item 1 teve empate real para os valores 1.000,0000 e 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/11/2024 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 25.185.648/0001-00	13/11/2024 14:06:47	Sr. Fornecedor XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ 25.185.648/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Boa tarde. Solicito que envie em anexo a proposta, com CATÁLOGO do produto, informações da empresa, com e-mail e tel para contato e o número da conta do Banco do Brasil. Abro prazo de 30 minutos para o envio. Caso necessitem de mais tempo peço que enviem mensagem antes do término do mesmo. Obrigado.
pelo participante 25.185.648/0001-00	13/11/2024 14:33:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:28 de 13/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ 25.185.648/0001-00.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 25.185.648/0001-00	13/11/2024 14:40:27	Prezado fornecedor, peço que aguarde enquanto seguimos analisando a proposta.
Sistema para o participante 25.185.648/0001-00	13/11/2024 16:51:48	prazo para recurso de 24h

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/11/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
13/11/2024 14:00:08	Item teve empate real para os valores 1.000,0000 e 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/11/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
13/11/2024 14:06:47	Fornecedor XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ 25.185.648/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 14:40:00. Motivo: Boa tarde. Solicito que envie em anexo a proposta, com CATÁLOGO do produto, informações da empresa, com e-mail e tel para contato e o número da conta do Banco do Brasil. Abro prazo de 30 minutos para o envio. Caso necessitem de mais tempo peço que enviem mensagem antes do término do mesmo. Obrigado.
13/11/2024 14:33:28	Fornecedor XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ 25.185.648/0001-00 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 16:27:17	Fornecedor XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ 25.185.648/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 990,0000. Motivo: Após cuidadosa análise, verificamos que a empresa 25.185.648/0001-00 - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA atendeu aos requisitos da proposta conforme estabelecido no Aviso de Contratação e seus anexos..
13/11/2024 16:28:23	Fornecedor XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ 25.185.648/0001-00 foi habilitado.
21/11/2024 09:16:09	Fornecedor XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, CNPJ 25.185.648/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 990,0000.
21/11/2024 09:16:13	Item homologado.

Item 2 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais

Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Óculos De Realidade Virtual, Padrão 1: Wifi/Bluetooth, Material: Plástico E Tela Lcd, Características Adicionais 3: Processador Amd, Armazenamento 128gb

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.782,9300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.279.***-*6 - ELTON MASSAHIRO CHINEN TAMASHIRO para 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, CNPJ 48.807.338/0001-86, melhor lance: R\$ 4.478,5400

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.807.338/0001-86 - 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO	Sim	R\$ 4.781,9200	Proposta adjudicada
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 20.000,0000	
50.595.094/0001-67 - 50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA	Sim	R\$ 4.782,9200	
56.122.133/0001-95 - 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	Sim	R\$ 50.000,0000	
57.390.381/0001-80 - 57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	Sim	R\$ 4.782,9300	
Descrição detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Óculos De Realidade Virtual, Padrão 1: Wifi/Bluetooth, Material: Plástico E Tela Lcd, Características Adicionais 3: Processador Amd, Armazenamento 128gb Marca/Fabricante: EquipamentosModelo/versão: Equipamentos			
57.562.366/0001-71 - 57.562.366 ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA	Sim	R\$ 8.771,8900	
57.911.080/0001-54 - 57.911.080 DANNIELA CARDOSO VIEIRA RODRIGUES	Sim	R\$ 5.000,0000	
25.095.248/0001-04 - AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 4.782,9300	Proposta desclassificada
45.667.808/0001-65 - AMR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 4.782,9300	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	Sim	R\$ 4.785,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: óculosModelo/versão: rv			
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 4.782,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 4.700,0000	
Descrição detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Óculos De Realidade Virtual, Padrão 1: Wifi/Bluetooth, Material: Plástico E Tela Lcd, Características Adicionais 3: Processador Amd, Armazenamento 128gb Marca/Fabricante: TRModelo/versão: TR			
36.330.093/0001-60 - F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Óculos De Realidade Virtual, Padrão 1: Wifi/Bluetooth, Material: Plástico E Tela Lcd, Características Adicionais 3: Processador Amd, Armazenamento 128gb Marca/Fabricante: SIMILARModelo/versão: SIMILAR			
33.884.155/0001-97 - FERREIRA B2G LTDA	Sim	R\$ 4.782,9300	
22.262.576/0001-60 - MORGUULO PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R\$ 10.000.000.000,0000	
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 7.000,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
48.411.373/0001-81 - TECHX INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 4.782,9300	
57.115.331/0001-94 - UDIMAXBR COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 4.780,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.185.648/0001-00 - XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA	Sim	R\$ 4.782,0000	

Lances do Item 2

13/11/2024 08:11:57	25.095.248/0001-04	R\$ 3.490,0000
13/11/2024 10:56:19	57.115.331/0001-94	R\$ 4.480,0000
13/11/2024 13:09:07	49.219.570/0001-66	R\$ 4.780,0000
13/11/2024 13:13:28	49.006.412/0001-28	R\$ 4.479,0000
13/11/2024 13:49:17	48.411.373/0001-81	R\$ 4.779,9900
13/11/2024 13:58:04	33.884.155/0001-97	R\$ 4.779,8900
13/11/2024 13:58:06	48.411.373/0001-81	R\$ 4.779,8800
13/11/2024 13:58:07	33.884.155/0001-97	R\$ 4.779,7800
13/11/2024 13:58:12	48.411.373/0001-81	R\$ 4.779,7700
13/11/2024 13:58:15	33.884.155/0001-97	R\$ 4.779,6700
13/11/2024 13:58:18	48.411.373/0001-81	R\$ 4.779,6600
13/11/2024 13:58:22	33.884.155/0001-97	R\$ 4.779,5600
13/11/2024 13:58:25	48.411.373/0001-81	R\$ 4.779,5500
13/11/2024 13:58:27	33.884.155/0001-97	R\$ 4.779,4500
13/11/2024 13:58:32	48.411.373/0001-81	R\$ 4.779,4400
13/11/2024 13:58:32	33.884.155/0001-97	R\$ 4.779,3400
13/11/2024 13:58:38	48.411.373/0001-81	R\$ 4.779,3300
13/11/2024 13:58:40	33.884.155/0001-97	R\$ 4.779,2300
13/11/2024 13:58:45	48.411.373/0001-81	R\$ 4.779,2200
13/11/2024 13:58:45	33.884.155/0001-97	R\$ 4.779,1200
13/11/2024 13:58:51	48.411.373/0001-81	R\$ 4.779,1100
13/11/2024 13:58:51	33.884.155/0001-97	R\$ 4.779,0100
13/11/2024 13:58:57	48.411.373/0001-81	R\$ 4.779,0000
13/11/2024 13:59:00	33.884.155/0001-97	R\$ 4.778,9000
13/11/2024 13:59:04	53.249.470/0001-50	R\$ 4.699,9900
13/11/2024 13:59:04	48.411.373/0001-81	R\$ 4.778,8900
13/11/2024 13:59:05	33.884.155/0001-97	R\$ 4.778,7900
13/11/2024 13:59:12	48.411.373/0001-81	R\$ 4.778,7800
13/11/2024 13:59:16	33.884.155/0001-97	R\$ 4.778,6800
13/11/2024 13:59:21	48.411.373/0001-81	R\$ 4.778,6700
13/11/2024 13:59:22	33.884.155/0001-97	R\$ 4.778,5700
13/11/2024 13:59:29	48.411.373/0001-81	R\$ 4.778,5600
13/11/2024 13:59:31	48.807.338/0001-86	R\$ 4.478,9900
13/11/2024 13:59:31	57.225.415/0001-80	R\$ 4.478,9800

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
13/11/2024 13:59:32	50.595.094/0001-67	R\$ 4.478,8900
13/11/2024 13:59:33	33.884.155/0001-97	R\$ 4.778,4600
13/11/2024 13:59:37	48.411.373/0001-81	R\$ 4.778,4500
13/11/2024 13:59:39	33.884.155/0001-97	R\$ 4.778,3500
13/11/2024 13:59:41	48.807.338/0001-86	R\$ 4.478,8800
13/11/2024 13:59:43	57.225.415/0001-80	R\$ 4.478,8700
13/11/2024 13:59:45	48.411.373/0001-81	R\$ 4.778,3400
13/11/2024 13:59:46	50.595.094/0001-67	R\$ 4.478,7700
13/11/2024 13:59:48	33.884.155/0001-97	R\$ 4.778,2400
13/11/2024 13:59:51	48.807.338/0001-86	R\$ 4.478,7600
13/11/2024 13:59:51	57.225.415/0001-80	R\$ 4.478,7500
13/11/2024 13:59:53	48.411.373/0001-81	R\$ 4.778,2300
13/11/2024 13:59:54	33.884.155/0001-97	R\$ 4.778,1300
13/11/2024 13:59:55	48.385.849/0001-57	R\$ 4.478,9900
13/11/2024 13:59:55	48.807.338/0001-86	R\$ 4.478,6600
13/11/2024 13:59:58	50.595.094/0001-67	R\$ 4.478,5600
13/11/2024 13:59:59	57.225.415/0001-80	R\$ 4.478,5500
13/11/2024 13:59:59	48.807.338/0001-86	R\$ 4.478,5400

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/11/2024 14:00:08	O item 2 teve empate real para os valores 4.782,0000, 4.782,9300 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/11/2024 14:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 36.330.093/0001-60	13/11/2024 14:07:09	Sr. Fornecedor F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ 36.330.093/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Boa tarde. Solicito que envie em anexo a proposta, com CATÁLOGO do produto, informações da empresa, com e-mail e tel para contato e o número da conta do Banco do Brasil. Abro prazo de 30 minutos para o envio. Caso necessitem de mais tempo peço que enviem mensagem antes do término do mesmo. Obrigado.
pelo participante 36.330.093/0001-60	13/11/2024 14:32:47	Boa tarde sr pregoeiro por gentileza nos de uma prorrogação no prazo para a finalização da nossa proposta?
pelo participante 36.330.093/0001-60	13/11/2024 14:34:04	prezado senhor pregoeiro gostaríamos de informar
pelo participante 36.330.093/0001-60	13/11/2024 14:35:19	que infelizmente cometemos um equivoco na fase de cadastro e o valor esta inexequível e por esse motivo nao conseguimos fornecer este item por esse valor, lamentamos porem pedimos declinio de nossa proposta

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 36.330.093/0001-60	13/11/2024 14:35:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:29 de 13/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ 36.330.093/0001-60.
Sistema para o participante 25.095.248/0001-04	13/11/2024 14:39:28	Sr. Fornecedor AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 25.095.248/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Boa tarde. Solicito que envie em anexo a proposta, com CATÁLOGO do produto, informações da empresa, com e-mail e tel para contato e o número da conta do Banco do Brasil. Abro prazo de 30 minutos para o envio. Caso necessitem de mais tempo peço que enviem mensagem antes do término do mesmo. Obrigado.
Sistema para o participante 25.095.248/0001-04	13/11/2024 15:10:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:00 de 13/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 25.095.248/0001-04.
Sistema para o participante 25.095.248/0001-04	13/11/2024 15:13:31	Sr. Fornecedor AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 25.095.248/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Prorrogaremos mais 30 minutos para o envio da proposta. Não havendo a inserção dos documentos dentro deste prazo, passaremos para o próximo fornecedor subsequente..
Sistema para o participante 25.095.248/0001-04	13/11/2024 15:45:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 13/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 25.095.248/0001-04.
Sistema para o participante 25.095.248/0001-04	13/11/2024 15:45:42	Como não houve o envio dos arquivos, em anexo, vamos desclassificá-lo. Seguindo para o próximo fornecedor subsequente.
Sistema para o participante 48.807.338/0001-86	13/11/2024 15:46:12	Sr. Fornecedor 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, CNPJ 48.807.338/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Boa tarde. Solicito que envie em anexo a proposta, com CATÁLOGO do produto, informações da empresa, com e-mail e tel para contato e o número da conta do Banco do Brasil. Abro prazo de 30 minutos para o envio. Caso necessitem de mais tempo peço que enviem mensagem antes do término do mesmo. Obrigado.
Sistema para o participante 48.807.338/0001-86	13/11/2024 16:20:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:00 de 13/11/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, CNPJ 48.807.338/0001-86.
Sistema para o participante 48.807.338/0001-86	13/11/2024 16:26:36	Prezado fornecedor, peço que aguarde enquanto seguimos analisando a proposta.
Sistema para o participante 48.807.338/0001-86	13/11/2024 16:51:57	prazo para recurso de 24h

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/11/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
13/11/2024 14:00:08	Item teve empate real para os valores 4.782,0000, 4.782,9300 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/11/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
13/11/2024 14:07:09	Fornecedor F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ 36.330.093/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 14:40:00. Motivo: Boa tarde. Solicito que envie em anexo a proposta, com CATÁLOGO do produto, informações da empresa, com e-mail e tel para contato e o número da conta do Banco do Brasil. Abro prazo de 30 minutos para o envio. Caso necessitem de mais tempo peço que enviem mensagem antes do término do mesmo. Obrigado.
13/11/2024 14:35:29	Fornecedor F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ 36.330.093/0001-60 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 14:38:57	Fornecedor F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ 36.330.093/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.000,0000. Motivo: Desclassificar a empresa dada pela resposta da empresa..
13/11/2024 14:39:28	Fornecedor AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 25.095.248/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 15:10:00. Motivo: Boa tarde. Solicito que envie em anexo a proposta, com CATÁLOGO do produto, informações da empresa, com e-mail e tel para contato e o número da conta do Banco do Brasil. Abro prazo de 30 minutos para o envio. Caso necessitem de mais tempo peço que enviem mensagem antes do término do mesmo. Obrigado.
13/11/2024 15:13:31	Fornecedor AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 25.095.248/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 15:45:00. Motivo: Prorrogaremos mais 30 minutos para o envio da proposta. Não havendo a inserção dos documentos dentro deste prazo, passaremos para o próximo fornecedor subsequente..
13/11/2024 15:45:48	Fornecedor AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA, CNPJ 25.095.248/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.490,0000. Motivo: Como não houve o envio dos arquivos, em anexo, vamos desclassificá-lo. Seguindo para o próximo fornecedor subsequente..
13/11/2024 15:46:12	Fornecedor 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, CNPJ 48.807.338/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 16:20:00. Motivo: Boa tarde. Solicito que envie em anexo a proposta, com CATÁLOGO do produto, informações da empresa, com e-mail e tel para contato e o número da conta do Banco do Brasil. Abro prazo de 30 minutos para o envio. Caso necessitem de mais tempo peço que enviem mensagem antes do término do mesmo. Obrigado.
13/11/2024 16:51:03	Fornecedor 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, CNPJ 48.807.338/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.478,5400. Motivo: Após cuidadosa análise, verificamos que a empresa 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO atendeu aos requisitos da proposta conforme estabelecido no Aviso de Contratação e seus anexos..
13/11/2024 16:51:23	Fornecedor 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, CNPJ 48.807.338/0001-86 foi habilitado.
21/11/2024 09:16:09	Fornecedor 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO, CNPJ 48.807.338/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.478,5400.
21/11/2024 09:16:13	Item homologado.

Item 3 - Câmera Digital

Câmera Digital Resolução: 3840 X 2160 Pixels, Zoom Óptico: 30X, Zoom Digital: 6X, Características Adicionais: Alta Resolução, Memória Tipo Sd, Alimentação Câmera: Bateria Recarregável, Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.889,0800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.279.***-*6 - ELTON MASSAHIRO CHINEN TAMASHIRO para UDIMAXBR COMERCIO LTDA, CNPJ 57.115.331/0001-94, melhor lance: R\$ 1.577,4000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 20.000,0000	
50.595.094/0001-67 - 50.595.094 CAIO MARCELLUS MARINHO DE MIRANDA	Sim	R\$ 1.889,0700	
56.122.133/0001-95 - 56.122.133 ALESSANDRO JONE LUCINDO	Sim	R\$ 50.000,0000	
56.607.352/0001-64 - 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	Sim	R\$ 1.889,0800	
57.579.318/0001-96 - 57.579.318 ANA LIDIA REOLON	Sim	R\$ 1.889,0000	
57.911.080/0001-54 - 57.911.080 DANNIELA CARDOSO VIEIRA RODRIGUES	Sim	R\$ 2.000,0000	
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 1.889,0800	
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 9.500,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 1.800,0000	
Descrição detalhada: Câmera Digital - Câmera Digital Resolução: 3840 X 2160 Pixels, Zoom Óptico: 30X, Zoom Digital: 6X, Características Adicionais: Alta Resolução, Memória Tipo Sd, Alimentação Câmera: Bateria Recarregável, Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg			
Marca/Fabricante: KODAK PIXPRO AZ255-B		Modelo/versão: KODAK PIXPRO AZ255-BK	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.330.093/0001-60 - F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Câmera Digital - Câmera Digital Resolução: 3840 X 2160 Pixels, Zoom Óptico: 30X, Zoom Digital: 6X, Características Adicionais: Alta Resolução, Memória Tipo Sd, Alimentação Câmera: Bateria Recarregável, Formato De Gravação: Mp4, Mov, Jpeg Marca/Fabricante: SIMILARModelo/versão: SIMILAR			
22.262.576/0001-60 - MORGUULO PROMOCAO DE VENDAS LTDA	Sim	R\$ 1.111.111.111,0000	
49.219.570/0001-66 - PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 3.778,1600	
57.115.331/0001-94 - UDIMAXBR COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.880,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 3

13/11/2024 13:09:14	49.219.570/0001-66	R\$ 1.880,0000
13/11/2024 13:13:39	49.006.412/0001-28	R\$ 1.790,0000
13/11/2024 13:37:57	33.275.120/0001-50	R\$ 1.879,9900
13/11/2024 13:59:31	57.225.415/0001-80	R\$ 1.789,9000
13/11/2024 13:59:43	57.115.331/0001-94	R\$ 1.577,4000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/11/2024 14:00:07	O item 3 teve empate real para os valores 1.889,0800 e 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	13/11/2024 14:00:07	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 57.115.331/0001-94	13/11/2024 14:07:29	Sr. Fornecedor UDIMAXBR COMERCIO LTDA, CNPJ 57.115.331/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Boa tarde. Solicito que envie em anexo a proposta, com CATÁLOGO do produto, informações da empresa, com e-mail e tel para contato e o número da conta do Banco do Brasil. Abro prazo de 30

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		minutos para o envio. Caso necessitem de mais tempo peço que enviem mensagem antes do término do mesmo. Obrigado.
pelo participante 57.115.331/0001-94	13/11/2024 14:20:05	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:05 de 13/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor UDIMAXBR COMERCIO LTDA, CNPJ 57.115.331/0001-94.
Sistema para o participante 57.115.331/0001-94	13/11/2024 14:24:16	Prezado fornecedor, peço que aguarde enquanto seguimos analisando a proposta.
Sistema para o participante 57.115.331/0001-94	13/11/2024 16:52:08	prazo para recurso de 24h

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
13/11/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
13/11/2024 14:00:07	Item teve empate real para os valores 1.889,0800 e 2.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
13/11/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
13/11/2024 14:07:29	Fornecedor UDIMAXBR COMERCIO LTDA, CNPJ 57.115.331/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 14:40:00. Motivo: Boa tarde. Solicito que envie em anexo a proposta, com CATÁLOGO do produto, informações da empresa, com e-mail e tel para contato e o número da conta do Banco do Brasil. Abro prazo de 30 minutos para o envio. Caso necessitem de mais tempo peço que enviem mensagem antes do término do mesmo. Obrigado.
13/11/2024 14:20:05	Fornecedor UDIMAXBR COMERCIO LTDA, CNPJ 57.115.331/0001-94 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 16:27:44	Fornecedor UDIMAXBR COMERCIO LTDA, CNPJ 57.115.331/0001-94 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.577,4000. Motivo: Após cuidadosa análise, verificamos que a empresa 57.115.331/0001-94 - UDIMAXBR COMERCIO LTDA atendeu aos requisitos da proposta conforme estabelecido no Aviso de Contratação e seus anexos..
13/11/2024 16:28:42	Fornecedor UDIMAXBR COMERCIO LTDA, CNPJ 57.115.331/0001-94 foi habilitado.
21/11/2024 09:16:09	Fornecedor UDIMAXBR COMERCIO LTDA, CNPJ 57.115.331/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.577,4000.
21/11/2024 09:16:13	Item homologado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024.

**Termo de contrato que entre si fazem o
Município de São Valentim e a empresa
RODRIGO INHAIA, tendo como objeto,
confeção de placas de identificação.**

Pelo presente termo de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.378/0001-49, com sede na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIMIR PANIZ**, brasileiro, portador do CPF nº 583.234.060-49 e Carteira de Identidade nº 8028717331, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 1094 ap. 1, Centro, neste Município, doravante denominado de “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a empresa **RODRIGO INHAIA**, inscrita no CNPJ nº 16.307.155/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cladir Pedrotti, nº 205, Brcão, Centro, na cidade de São Valentim/RS, CEP 99640-000, fone (54) 99672-8831, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO INHAIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2075743324 – SJS/RS, inscrito no CPF nº 987.236.180-00, residente e domiciliado na Rua Cladir Pedrotti, nº 205, Centro, na cidade de São Valentim/RS, CEP 99640-000, doravante denominado “**CONTRATADA**”, com base na licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 149/2024**, na Lei Federal nº 14.133/21, alterações posteriores, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para confecção de placas de identificação, conforme relacionado a seguir:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Confeção e instalação de placa em vidro temperado de 6mm, medindo 0,60 x 0,40 cm, com prolongador em inox.	Und.	06	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
02	Confeção e instalação de totem metálico de 160 x 0,90 cm, com pintura em PU e placa ACM escovado.	Und.	04	R\$ 1.615,00	R\$ 6.460,00
Valor total					R\$ 11.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

2.1 O prazo para execução do objeto contratado será até 08 de dezembro de 2024.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

2.2 A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade do produto a ser entregue, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pelo Mercado.

2.3 O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela CONTRATADA.

2.4 Verificada a não conformidade de algum produto, a CONTRATADA, deverá promover as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência do contrato será até **10 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1 O CONTRATANTE pagará pelo objeto de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, referente ao objeto da Dispensa de Licitação nº 149/2024.

4.2 O pagamento será efetuado à vista, após a entrega e instalação dos serviços contratados, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal, deduzidos os tributos legais.

4.3 Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do processo licitatório e do contrato administrativo, e deverão constar os dados bancários da empresa.

4.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

4.5 O Município somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

4.7 Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

4.8 Serão processadas as retenções referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte e ISS, quando for o caso, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria de Administração. 33.90.30.44.00.00 – Material de Sinalização Visual e outros. Projeto Atividade: 2009 – Manutenção Secretaria de Administração. Reduzido: 2902 Vínculo: 01.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

6.2 Das obrigações

6.2.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.2.1.1 efetuar o pagamento ajustado;

6.2.1.2 dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

6.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.2.2.1 entregar o objeto contratado conforme especificações do edital e deste contrato, em consonância com a proposta de preços;

6.2.2.2 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.2.3 providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.2.2.4 responder e/ou arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, por dolo ou culpa;

6.2.2.5 custear toda e qualquer despesa da execução deste Contrato (contribuições sindicais, seguro, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, vencimentos/honorários, pró-labore, etc.), seja a que título for, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE, desde já desobrigada e desonerada de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária, sindical ou qualquer outra espécie que possa onerar lhe financeiramente, decorrente de relação que a CONTRATADA firmar ou vir a firmar com sócio, empregado ou contratado;

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

6.2.2.6 atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, a partir da ativação do contrato até o seu término;

6.2.2.7 responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa;

6.2.2.8 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

6.2.2.9 responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado.

6.2.2.10 estar ciente de que a CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto licitado relativos à fabricação;

6.2.2.11 cumprir todas as condições constantes no edital da Dispensa de Licitação nº 149/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

7.1 Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, no caso da modalidade de Pregão.
- d) Impedimento de Licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 2 (dois) anos, previsto pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

7.1.2 Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de sanamento, notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

7.1.3 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhes aplicadas as sanções de que trata o subitem 7.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 7.2.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

7.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências no fornecimento do objeto contratado.

7.1.5 Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso no fornecimento do objeto contratado, contados a partir do prazo estabelecido na advertência escrita emitida pelo Município, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o vigésimo dia, quando o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 7.1.6 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.1.6 Multa equivalente a 8% (oito por cento), incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

7.1.7 Multa equivalente a 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.1.8 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, ocasiões em que a CONTRATADA apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ser-lhe-á aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízos das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

7.1.9 Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada a CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

7.2.1 Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

7.3 A aplicação de multas, bem com a rescisão do contrato, não impede que o Município aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 7.1.

7.4 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste contrato será precedida de processo administrativo, garantindo-se no mesmo à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de **exercer ampla fiscalização** no que concerne ao objeto deste Contrato, sendo executada pelo **Sr. Arnaldo Roberto Putrick**, Secretário Municipal de Administração, com autoridade para exercer, em nome do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

8.1.1 O responsável indicado no subitem 8.1 anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.1.3 Encaminhar ao Município o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

8.2 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO.

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas situações constantes na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO.

O presente contrato está vinculado ao edital da Dispensa de Licitação nº 149/2024, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

12.1 Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

12.2 Ficam fazendo parte integrante do presente, as cláusulas fixadas na licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 149/2024.

12.3 Os casos de má qualidade no fornecimento do objeto contratado serão acusados e regulados na forma disposta no Código de Proteção ao Consumidor.

12.4 As alterações e omissões contratuais deverão obedecer ao que prescreve a Lei 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de São Valentim/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

São Valentim/RS, 26 de novembro de 2024.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

RODRIGO INHAIA
Rodrigo Inhaia - CNPJ nº 16.307.155/0001-05

Testemunhas:

1 _____

Nome: Ana Laura Tussi
CPF: 031.886.830-06

2 _____

Nome: Andréia Masiero
CPF: 026.955.340-19

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro - São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

Proc. Administrativo 4- 13.223/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 19/11/2025 às 08:51:50

Segue para a apreciação e decisão de deferimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Para que o processo seja deferido e possa seguir adiante, solicita-se a gentileza de proceder com a assinatura. Em caso contrário, favor recusar a referida chancela.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 5- 13.223/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 19/11/2025 às 10:31:35

Segue anexo minuta elaborada conforme as determinações do termo de referência e demais informações pertinentes.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

00_Minuta_do_Edital_Lei_14_133_21_Eletronico_Exclusivo_ME.docx

Anexo_III_Modelo_de_Proposta.docx

Anexo_II_Documentos_de_Habilitacao_Pregao_Eletronico_Exclusivo_ME.docx

Anexo_IV_minuta_da_ata.docx

Anexo_I_termo_de_referencia.docx

Aviso_Minuta.doc

Proc. Administrativo 6- 13.223/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SMS - DASF - Setor Financeiro - A/C Juliana P.

Data: 19/11/2025 às 10:32:31

Segue minuta para revisão, caso haja necessidade de alteração nos informe que prontamente faremos os ajustes necessários, caso em dois dias não tenhamos uma resposta o processo será arquivado, pois se entende que a revisão é indispensável para sua continuidade, atentar-se na revisão, não demorar-se para tal bem como verificar se os orçamentos estarão dentro do prazo de validade até a estimativa de abertura do certame.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 7- 13.223/2025

De: Juliana P. - SMS - DASF

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 19/11/2025 às 10:37:50

Prezada Ana Paula,

Minuta revisada.

Att,

—

Juliana Alves SantAna Paganini

TGM

Proc. Administrativo 8- 13.223/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: PGMR - LC - Setor de Licitações

Data: 19/11/2025 às 13:05:04

Segue para parecer jurídico.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 9- 13.223/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SMS - LIC - Licitação Saúde

Data: 25/11/2025 às 14:28:52

Prezada, se faz necessário a correção dos documentos uma vez que o item nº 11 ultrapassa o limite permitido pela Lei Municipal nº176/2025 (R\$ 200.000,00) para exclusividade ME/EPP.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 10- 13.223/2025

De: Juliana P. - SMS - LIC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 26/11/2025 às 10:00:21

Prezada,

Segue documentos corrigidos.

Att,

—

Juliana Alves SantAna Paganini

TGM

Anexos:

DFD.pdf

ETP.pdf

mapa_de_precos.pdf

mapa_de_precos.xlsx

TR.docx

TR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Karla Giovana B. Ulinski	26/11/2025 10:48:15	1Doc	KARLA GIOVANA B. ULINSKI CPF 913.XXX.XXX-04
Wania Cristina de Barros	26/11/2025 11:35:50	1Doc	WANIA CRISTINA DE BARROS CPF 025.XXX.XXX-29
Fábio Martins	26/11/2025 20:06:14	1Doc	FÁBIO MARTINS CPF 037.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AEF6-F230-4008-8F16**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Lei nº 14.133/2021: “Art. 12º No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Secretaria Requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE - CONJUNTA COM DEMAIS SECRETARIAS		
Departamento:	Licitações Saúde		
Responsável pela Demanda:	Juliana Alves Sant'Ana Paganini	Cargo:	TGM
E-mail:	financeirosaude@rolandia.pr.gov.br	Telefone:	39061130
Objeto:	☒ Serviço não continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.	
	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	☐ Material de consumo	
	☐ Material permanente / equipamento	☐ Obras	
	☐ Serviços de Engenharia	☐ Outros - Especificar	
Forma de contratação sugerida:	☐ Pregão Eletrônico	☐ Pregão Presencial	
	☒ Pregão Eletrônico – Registro de Preços	☐ Pregão Presencial – Registro de Preços	
	☐ Dispensa Eletrônica	☐ Dispensa Presencial	
	☐ Dispensa - Art., 75, III	☐ Inexigibilidade	
	☐ Concurso	☐ Leilão	
	☐ Diálogo Competitivo	☐ Concorrência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Descrição do Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição e confecção de adesivos de identificação, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos, entre outros
Justificativa da necessidade da contratação / aquisição:	A Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento de suas atribuições institucionais, necessita promover a adequada identificação visual de seus prédios, setores, salas, veículos oficiais e materiais de divulgação, garantindo padronização, acessibilidade, segurança e transparência junto à população. A contratação dos serviços e materiais descritos – tais como adesivos de identificação, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos – justifica-se pela seguinte necessidade: 1. Identificação e orientação de usuários – A sinalização interna e externa dos prédios de saúde é fundamental para que a população identifique facilmente os setores, salas de atendimento e serviços disponíveis, evitando transtornos e garantindo maior agilidade no acolhimento. 2. Adequação às normas legais e sanitárias – Diversos serviços de saúde exigem a afixação de placas e informações obrigatórias (ex.: alvarás, certificados, sinalização de segurança e de obras), sendo indispensável a contratação para cumprimento das normas legais e sanitárias. 3. Padronização da comunicação visual – A Secretaria de Saúde deve manter a unidade visual em todos os equipamentos públicos (postos de saúde, ambulatórios, veículos, campanhas de prevenção), assegurando padronização institucional conforme identidade visual do município. 4. Transparência e visibilidade dos serviços públicos – Os banners, faixas e demais materiais de divulgação são necessários para informar a população sobre campanhas, ações educativas e eventos de saúde pública, em consonância com os princípios da publicidade e eficiência administrativa. 5. Conservação, durabilidade e segurança – Os materiais especificados contemplam acabamentos de alta resistência (como ACM, inox escovado, vinil adesivo premium, impressão UV e LED em totens), garantindo maior vida útil e segurança na fixação, reduzindo custos futuros com manutenções e substituições. 6. Necessidade de instalação especializada – Muitos dos itens requerem mão de obra técnica especializada para corte eletrônico, impressão digital de alta resolução, solda, fixação em estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	metálica e instalação elétrica de iluminação, justificando a contratação de empresa com capacidade técnica adequada. Assim, a contratação se mostra imprescindível para assegurar a boa execução dos serviços de saúde, a adequada sinalização dos ambientes, a comunicação clara com os cidadãos e a preservação da imagem institucional da Secretaria de Saúde, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.
--	---

Resultados Pretendidos:	Assim, a contratação se mostra imprescindível para assegurar a boa execução dos serviços de saúde, a adequada sinalização dos ambientes, a comunicação clara com os cidadãos e a preservação da imagem institucional da Secretaria de Saúde, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.
-------------------------	--

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):	<i>Licitação conjunta: Memorando 11161/2025</i>			
	LOTE	ITEM	QTD.	UN.
	1	1	275	Unid
	2	2	145	M²
	3	3	772	M²
	4	4	494	M²
	5	5	170	M²
	6	6	155	M²
	7	7	190	M²
	8	8	330	M²
	9	9	245	M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

10	10	99	Unid.	Mural informativo em acrílico cristal 3 mm, dimensões 92 cm (altura) x 95,5 cm (largura). Contém 6 bolsas em acrílico A4 vertical, com inscrições padronizadas ao fundo: alvará de funcionamento, alvará bombeiros, alvará sanitário, ficha de visita endemias, certificado de dedetização e certificado de limpeza de caixa d'água. Corte a laser de precisão, fixação com parafusos de aço inox. Instalação inclusa.
11	11	105	M²	Ampla Concorrência - Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.
12	12	35	M²	Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.
13	13	66	Unid.	Placa de aço inox escovado 40x60 cm 0,5 mm de espessura, resistente à corrosão. Acabamento: gravado em baixo relevo com logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais para instalação.
14	14	44	Unid.	Placa de aço inox escovado 50x70 cm 0,5 mm. Acabamento: gravado em baixo relevo, logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais.
15	15	34	Unid.	Placa de inauguração em acrílico 5 mm 50x85 cm Material: acrílico 5 mm de alta transparência. Impressão UV direto no material. Instalação: fornecida com arte aprovada, fixação inclusa.
16	16	77	Unid.	Placa de aço inox escovado 15x21 cm com estojo, Material: aço inox escovado 0,5 mm. Impressão: UV. Estojo: cor azul, tamanho 16x22 cm (externo). Fixação: parafusos e suporte inclusos.
17	17	27	Unid.	Placa de inauguração acrílico 3 mm 60x40 cm, acrílico 3 mm, 4 prolongadores de aço para fixação. Impressão: UV direto no material. Instalação inclusa.
18	18	33	Unid.	Placa de inauguração acrílico 5 mm 50x80 cm, acrílico 5 mm, 4 prolongadores de aço. Impressão: UV direto no material. Instalação inclusa.
19	19	133	M²	Placa de metal galvanizado para sinalização de obras. Material: metal galvanizado, resistente à intempérie. Acabamento: adesivo vinil impresso, e arte inclusa. Fixação: fornecida conforme local de instalação.
20	20	126	Unid.	Placa metal galvanizado 1x1 m para trânsito. Material: chapa galvanizada 18', resistente a intempéries. Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade.
21	21	95	Unid.	Placa metal galvanizado 60x60 cm para trânsito. Material: chapa galvanizada 18'. Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade..
22	22	469	Unid.	Placa de sinalização de setores/salas, base acrílico 3 mm, 28x11,5 cm, cantos arredondados. Impressão: UV frente e verso com verniz localizado. Fixação: fita dupla-face e silicone de alta resistência, instalação inclusa.
23	23	146	M²	Placa dupla-face ACM 3 mm com estrutura metálica, estrutura: metalon galvanizado, pé direito 2,20 m, tubo 150x150x2 mm. ACM 3 mm, letras adesivadas recortadas. Instalação completa inclusa.
24	24	70	M²	Placa acrílico 5 mm transparente, Acrílico 5 mm transparente. Impressão digital UV direta. Furação a laser e parafusos inclusos.
25	25	235	M²	Placa em estrutura metalon coberta por ACM com letras alto relevo PVC expandido, pintura automotiva PU. Instalação completa inclusa.
26	26	89	Unid.	Placa quadro 2x1 m em metalon 20x20 Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa.
27	27	44	Unid.	Placa quadro 3mx1m em metalon 30x30 chapa 3 mm. Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa. bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				Resistente a intempéries, com proteção UV.
28	28	135	M²	Placa quadro metalon 20x20 acabamento ACM, adesivos impressos ou recortados. Pedido mínimo 3 m², aplicação e arte inclusas.
29	29	103	Unid.	Placa PVC 2 mm para setores 24x14 cm, impressão digital com arte inclusa. Instalação inclusa.
30	30	180	M²	Placa fachada externa Estrutura metálica revestida em ACM branco brilho. Aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade. Instalação inclusa.
31	31	180	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 3 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.
32	32	200	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 5 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.
33	33	165	M²	Plotagem/envelopamento veículos Adesivo vinílico automotivo serie profissional; alta resistência contra riscos e detritos, reposicionavel espessura mínima: 1 mm autocolante, específico para veículos, confecção de impressão colorida nas logos e aplicação.; impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e chuva, aplicação de verniz de proteção UV para aumentar a durabilidade da impressão. Tamanho: tamanhos variados, proporcional ao tamanho dos veículos. Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pelas secretarias municipal, respeitar todas as referências de cores. Garantia mínima de 02 anos para desbotamento ou descolamento do adesivo. O serviço inclui além da confecção e instalação a remoção e limpeza de adesivos antigos e cola existentes se necessário; preparação e aplicação de nova plotagem com os devidos recortes eletrônicos.
34	34	35	Unid.	Totem de sinalização para pavimento: Totem em ACM 3mm, medindo 53cm larg x 1,72 m alt, com cantos arredondados na parte superior, com impressão em UV direto na placa em cores diversas, apenas frontal. A peça deverá conter uma base de sustentação, medindo 68cm larg x 7 cm alt x 40cm de profundidade, feita no mesmo material em ACM 3mm, com encaixe para a peça maior/superior, cantos arredondados na parte superior. A base deverá conter 4 rodízios de silicone. O conjunto deve ter a estrutura necessária para manter-se em pé/na vertical, somente apoiado na base, fornecimento de todos os insumos necessários para sua plena instalação e funcionamento. Necessário fazer prova de impressão/amostra de cores mediante aprovação do contratante Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pela secretaria municipal, respeitar todas as referências de cores.
35	35	220	M²	Vinil adesivo blackout, adesivo vinílico opaco (blackout), 100% bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV. Instalação inclusa.
36	36	165	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi). Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, com acabamento perfeito, sem bolhas ou falhas de aderência.
37	37	125	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm para portas e janelas, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução. Indicada para aplicação em portas, janelas e outras superfícies lisas. Instalação inclusa, garantindo aderência uniforme e sem bolhas.
38	38	155	M²	Vinil adesivo cores variadas com recorte eletrônico 0,10 mm, Adesivo vinílico de alta performance, cores variadas, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m². Corte eletrônico de precisão. Desenvolvido conforme eventos do município, com instalação inclusa, acabamento limpo e aderência uniforme.
39	39	175	M²	Vinil adesivo jateado com recorte integrado Adesivo vinílico tipo jateado, com recorte eletrônico integrado. Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Aplicação em vidros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

					ou superfícies lisas, resistente à limpeza e intempéries. Instalação inclusa, garantindo acabamento uniforme.
	40	40	195	M²	Adesivo vinílico perfurado, espessura 0,10 mm, impressão digital de alta resolução 2880 dpi, indicado para aplicação em vitrines ou superfícies translúcidas. Desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa, assegurando alinhamento, adesão uniforme.
	41	41	135	M²	Vinil adesivo transparente com impressão digital e recorte plotado Adesivo vinílico transparente, com impressão digital de alta definição, recorte eletrônico de precisão. Medido por metro quadrado, desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, garantindo alinhamento, aderência perfeita e acabamento sem bolhas.
Requisitos necessários para a contratação:	Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, arte inclusa.				
Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento hábil de formalização da contratação.	Novembro/2025.				
Valor Estimado da Contratação:	R\$ 2.010.934,03				
Dotação:	6488		Recursos:		494
Vigência Contratual:	12 meses				
Fundamentação Legal:	Artigo 28, inciso I, Lei 14133/2021				
Da Previsão no PCA:	O PCA esta em processo de elaboração.				
Observações:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Da formalização de demanda Conjunta:	Licitação conjunta: Memorando 11161/2025
--------------------------------------	--

Rolândia - PR, 17 de novembro do ano de 2025.

Fábio Martins

Juliana Alves Sant'Ana Paganini

(Assinado Digitalmente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Saúde Interino, a Sr. Fábio Martins e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da secretaria solicitante, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º e memorando 11161/2025, licitação conjunta com outras secretarias municipais e instituto de previdência.

As seguintes Secretarias manifestaram interesse na presente contratação, conforme Manifestação de Interesse nº 11226/2025 e processo administrativo 11161/2025:

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
- Instituto de Previdência Municipal de Rolândia-PR



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa atender à necessidade das Secretarias Municipais de Rolândia na padronização e modernização da comunicação visual, com o fornecimento de materiais como banners, faixas, placas, totens, adesivos, letreiros e congêneres, incluindo instalação completa. Esses materiais são utilizados para fins de identificação de prédios públicos, divulgação de campanhas institucionais e sinalização interna e externa.

A falta de um contrato centralizado tem gerado contratações fragmentadas e custos administrativos mais altos. A criação de um registro de preços permite maior planejamento, economia de escala, uniformidade visual e agilidade nos atendimentos das demandas.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Com base na necessidade apresentada pelas secretarias municipais quanto à padronização e manutenção da identidade visual nas ações, eventos e equipamentos públicos, foram avaliadas as seguintes soluções possíveis para o atendimento da demanda:

Solução 1 – Contratação direta e individualizada por secretaria

Descrição: Cada secretaria realizaria processos de contratação próprios, conforme sua demanda específica, para aquisição dos materiais de comunicação visual.

Vantagens:

- Possibilidade de atendimento mais célere a demandas urgentes e específicas de cada secretaria;
- Flexibilidade para personalizar os materiais conforme a necessidade imediata do setor.

Desvantagens:

- Fragmentação das contratações, dificultando o controle e a padronização da identidade visual do Município;
- Aumento do custo unitário dos materiais devido à menor escala de aquisição;
- Maior carga administrativa e operacional, com multiplicidade de processos licitatórios e contratações.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Solução 2 – Contratação global por meio de licitação única

Descrição: Realização de um único procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pelo fornecimento de todos os tipos de materiais de comunicação visual, em quantidades estimadas para o período contratual.

Vantagens:

- Facilita o controle e a padronização visual das comunicações oficiais do Município;
- Permite ganho de escala e redução dos preços unitários;
- Simplifica a gestão contratual, com centralização do controle em um único contrato.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para atender demandas pontuais de cada secretaria;
- Risco de concentração do fornecimento em apenas uma empresa, o que pode dificultar substituições em caso de descumprimento contratual.

Solução 3 – Instituição de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição: Realização de licitação na modalidade pregão para registro de preços, permitindo contratações futuras e conforme a necessidade das secretarias, dentro da vigência da ata.

Vantagens:

- Atende diversas secretarias de forma descentralizada, garantindo flexibilidade na execução;
- Evita o fracionamento indevido de despesas, assegurando economicidade e planejamento;
- Permite contratações apenas quando houver necessidade efetiva, evitando estoques e desperdícios;
- Favorece a competitividade e a obtenção de melhores preços.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão contínua da ata e acompanhamento de adesões pelas secretarias;
- Exige planejamento detalhado para estimativa de consumo e controle de quantitativos registrados.

Conclusão

Dentre as alternativas apresentadas, a Solução 3 – Instituição de Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, por conciliar economicidade, flexibilidade e padronização visual, além de garantir o atendimento contínuo e eficiente das demandas de comunicação institucional das diversas secretarias do Município.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Com o objetivo de subsidiar a escolha da melhor solução para atender à demanda das Secretarias Municipais, foi realizada pesquisa exploratória de mercado (de caráter meramente estimativo), por meio de consulta em sítios eletrônicos e portal nacional de compras públicas (PNCP), visando identificar valores de referência para os serviços e produtos de comunicação visual, compreendendo a confecção de adesivos, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos, entre outros.

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida		
1	1	Adesivo em vinil fosco de alta qualidade, para aplicação em portas de madeira. Corte eletrônico de precisão, com dimensões 35 cm (largura) x 10 cm (altura). O adesivo deve ser fornecido com instalação inclusa, garantindo aderência uniforme, sem bolhas ou imperfeições.	Unid.	PREFEITURA VIDEIRA-SP ATA DE REGISTROS Nº 218/2024	10,00
2	2	Adesivo imantado em vinil 8 a 10 mm, impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 dpi, tecnologia solvente). Inclui arte final, recorte eletrônico e aplicação (instalação). Medida mínima por pedido: 1,0 m².	M²	PREFEITURA BUJARI/AC BANCO DE PREÇOS COTAÇÃO1514 DT. PES. 14/08/2025	75,00
3	3	Banner confeccionado em lona vinílica 380 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Acabamento com solda térmica, cabos em madeira, ponteiros em PVC e cordão para fixação. Dimensão mínima por pedido: 0,50 m². Arte inclusa e fornecida	M²	PREFEITURA NOVA AURORA-PR ATA DE REGISTROS Nº	79,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

		pelo contratado, mediante aprovação.		105/2025	
4	4	Faixa confeccionada em lona vinílica 380 g/m ² , com adesivos em recorte eletrônico. Acabamento com solda térmica e cabos de madeira para sustentação. Largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 2 metros (medido por metro quadrado). Arte inclusa e aprovada previamente pelo requisitante.	M ²	PREFEITURA ENGENHEIRO BELTRÃO-PR ATA DE REGISTROS Nº 353/2024	133,00
5	5	Letra caixa em PVC 20 mm expandido rígido sem iluminação, acabamento liso em Tinta PU. Sem iluminação. Instalação inclusa, contemplando estrutura de suporte e mão de obra.	M ²	PREFEITURA NOVA AURORA-PR ATA DE REGISTROS Nº 105/2025	490,00
6	6	Letras confeccionadas em acrílico virgem 5 mm, cores variadas, corte a laser de alta precisão com bordas polidas. Inclui desenvolvimento de layout conforme demanda, fabricação e instalação com alinhamento e fixação adequada.	M ²	PREFEITURA RONDON-PR ATA DE REGISTROS Nº 39/2025	539,95
7	7	Letras confeccionadas em PVC 10mm expandido rígido, acabamento em pintura automotiva PU de alta resistência contra intempéries e radiação UV. Fixação por colagem ou parafusos ocultos. Instalação inclusa.	M ²	PREFEITURA SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR PREGÃO 24/2025	757,20
8	8	Lona vinílica de 380 g/m ² , impressão digital solvente em alta resolução (mínimo 1440 dpi). Inclui aplicação e arte final. Pedido mínimo de 2 m ² . Instalação inclusa,	M ²	PREFEITURA DE ITANHAÉM - RJ	60,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

		garantindo tensão e fixação adequadas.			
9	9	Painel confeccionado em estrutura metálica em perfil metalon 20x30 mm, revestido com lona vinílica mínimo 440 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Instalação no local indicado, incluindo parafusos, suportes e demais insumos. Arte elaborada e fornecida pela empresa, mediante aprovação da secretaria requisitante.	M²	PREFEITURA NOVA ESPERANÇA-PR ATA DE REGISTROS Nº 011/2025	188,00
10	10	Mural informativo em acrílico cristal 3 mm, dimensões 92 cm (altura) x 95,5 cm (largura). Contém 6 bolsas em acrílico A4 vertical, com inscrições padronizadas ao fundo: alvará de funcionamento, alvará bombeiros, alvará sanitário, ficha de visita endemias, certificado de dedetização e certificado de limpeza de caixa d'água. Corte a laser de precisão, fixação com parafusos de aço inox. Instalação inclusa.	Unid.	PREFEITURA VIDEIRA-SP CONTRATO Nº 218/2024	450,00
11	11	Ampla Concorrência - Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.	M²	PREFEITURA NOVA AURORA-PR ATA DE REGISTROS Nº 105/2025	592,00
12	12	Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.	M²	PREFEITURA NOVA AURORA-PR ATA DE REGISTROS Nº 105/2025	592,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

13	13	Placa de aço inox escovado 40x60 cm 0,5 mm de espessura, resistente à corrosão. Acabamento: gravado em baixo relevo com logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais para instalação.	Unid.	PREFEITURA CAFELÂNDIA- PR ATA DE REGISTROS Nº 254/2025	215,00
14	14	Placa de aço inox escovado 50x70 cm 0,5 mm. Acabamento: gravado em baixo relevo, logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais.	Unid.	PREFEITURA CAFELÂNDIA- PR ATA DE REGISTROS Nº 254/2025	310,00
15	15	Placa de inauguração em acrílico 5 mm 50x85 cm Material: acrílico 5 mm de alta transparência. Impressão UV direto no material. Instalação: fornecida com arte aprovada, fixação inclusa.	Unid.	PREFEITURA DE ROLÂNDIA PREGÃO 85/2024	61,00
16	16	Placa de aço inox escovado 15x21 cm com estojo, Material: aço inox escovado 0,5 mm. Impressão: UV. Estojo: cor azul, tamanho 16x22 cm (externo). Fixação: parafusos e suporte inclusos.	Unid.	PREFEITURA CAFELÂNDIA- PR ATA DE REGISTROS Nº 254/2025	105,00
17	17	Placa de inauguração acrílico 3 mm 60x40 cm, acrílico 3 mm, 4 prolongadores de aço para fixação. Impressão: UV direto no material. Instalação inclusa.	Unid.	PREFEITURA DE ROLÂNDIA PREGÃO 85/2024	260,00
18	18	Placa de inauguração acrílico 5 mm 50x80 cm, acrílico 5 mm, 4 prolongadores de aço. Impressão: UV direto no material Instalação inclusa.	Unid.	SITE	861,68
19	19	Placa de metal galvanizado para sinalização de obras. Material: metal galvanizado, resistente à intempérie.	M²	SITE	400,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

		Acabamento: adesivo vinil impresso, e arte inclusa. Fixação: fornecida conforme local de instalação.			
20	20	Placa metal galvanizado 1x1 m para trânsito. Material: chapa galvanizada 18', resistente a intempéries. Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade.	Unid.	SITE	285,99
21	21	Placa metal galvanizado 60x60 cm para trânsito. Material: chapa galvanizada 18'. Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade.	Unid.	SITE	324,00
22	22	Placa de sinalização de setores/salas, base acrílico 3 mm, 28x11,5 cm, cantos arredondados. Impressão: UV frente e verso com verniz localizado. Fixação: fita dupla-face e silicone de alta resistência, instalação inclusa.	Unid.	PREFEITURA VIDEIRA-SP CONTRATO Nº 218/2024	20,00
23	23	Placa dupla-face ACM 3 mm com estrutura metálica, estrutura: metalon galvanizado, pé direito 2,20 m, tubo 150x150x2 mm. ACM 3 mm, letras adesivadas recortadas. Instalação completa inclusa.	M²	PREFEITURA VIDEIRA-SP CONTRATO Nº 218/2024	440,00
24	24	Placa acrílico 5 mm transparente, Acrílico 5 mm transparente. Impressão digital UV direta. Furação a laser e parafusos inclusos.	M²	PREFEITURA NOVA AURORA-PR ATA DE REGISTROS Nº 105/2025	542,00
25	25	Placa em estrutura metalon coberta por ACM com letras alto relevo PVC expandido, pintura automotiva PU. Instalação completa inclusa.	M²	PREFEITURA ANDIRA-PR ATA DE	410,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				REGISTROS Nº 102/2024	
26	26	Placa quadro 2x1 m em metalon 20x20 Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa.	Unid.	PREFEITURA DE ROLÂNDIA – PR PREGÃO 85/2024	184,00
27	27	Placa quadro 3mx1m em metalon 30x30 chapa 3 mm. Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa. bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV.	Unid	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA- PR ATA DE RESGISTROS 11/2025	188,00
28	28	Placa quadro metalon 20x20 acabamento ACM, adesivos impressos ou recortados. Pedido mínimo 3 m², aplicação e arte inclusas.	m²	PREFEITURA QUARTO CENTENÁRIO- PR ATA DE REGISTROS Nº 50/2025	350,00
29	29	Placa PVC 2 mm para setores 24x14 cm, impressão digital com arte inclusa. Instalação inclusa.	Unid.	PREFEITURA NOVA AURORA-PR ATA DE REGISTROS Nº 105/2025	16,90
30	30	Placa fachada externa Estrutura metálica revestida em ACM branco brilho. Aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade. Instalação inclusa.	m²	PREFEITURA VIDEIRA-SP CONTRATO Nº 218/2024	350,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

31	31	Placa identificação ambientes/portas PVC 3 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.	m ²	PREFEITURA DE JAPURÁ-PR ATA DE REGISTROS Nº 50/2025	173,50
32	32	Placa identificação ambientes/portas PVC 5 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.	m ²	PREFEITURA DE DIVISA ALEGRE-MG PREGÃO 002/2025	269,99
33	33	Plotagem/envelopamento veículos Adesivo vinílico automotivo serie profissional; alta resistência contra riscos e detritos, reposicionavel espessura mínima: 1 mm autocolante, específico para veículos, confecção de impressão colorida nas logos e aplicação.; impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e chuva, aplicação de verniz de proteção UV para aumentar a durabilidade da impressão. Tamanho: tamanhos variados, proporcional ao tamanho dos veículos. Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pelas secretarias municipal, respeitar todas as referências de cores. Garantia mínima de 02 anos para desbotamento ou descolamento do adesivo. O serviço inclui além da confecção e instalação a remoção e limpeza de adesivos antigos e cola existentes se necessário; preparação e aplicação de nova plotagem com os devidos recortes	M ²	PREFEITURA DE JAPURÁ-PR ATA DE REGISTROS Nº 50/2025	219,50



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

		eletrônicos.			
34	34	Totem de sinalização para pavimento: Totem em ACM 3mm, medindo 53cm larg x 1,72 m alt, com cantos arredondados na parte superior, com impressão em UV direto na placa em cores diversas, apenas frontal. A peça deverá conter uma base de sustentação, medindo 68cm larg x 7 cm alt x 40cm de profundidade, feita no mesmo material em ACM 3mm, com encaixe para a peça maior/superior, cantos arredondados na parte superior. A base deverá conter 4 rodízios de silicone. O conjunto deve ter a estrutura necessária para manter-se em pé/na vertical, somente apoiado na base, fornecimento de todos os insumos necessários para sua plena instalação e funcionamento. Necessário fazer prova de impressão/amostra de cores mediante aprovação do contratante Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pela secretaria municipal, respeitar todas as referências de cores.	Unid.	PREFEITURA VIDEIRA-SP CONTRATO Nº 218/2024	700,00
35	35	Vinil adesivo blackout, adesivo vinílico opaco (blackout), 100% bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV. Instalação inclusa.	M²	PREFEITURA NOVA AURORA-PR ATA DE REGISTROS Nº 105/2025	80,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

36	36	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi). Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, com acabamento perfeito, sem bolhas ou falhas de aderência.	M²	PREFEITURA RONDON-PR ATA DE REGISTROS Nº 039/2025	65,98
37	37	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm para portas e janelas, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução. Indicada para aplicação em portas, janelas e outras superfícies lisas. Instalação inclusa, garantindo aderência uniforme e sem bolhas.	M²	PREFEITURA RONDON-PR ATA DE REGISTROS Nº 039/2025	50,80
38	38	Vinil adesivo cores variadas com recorte eletrônico 0,10 mm, Adesivo vinílico de alta performance, cores variadas, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m². Corte eletrônico de precisão. Desenvolvido conforme eventos do município, com instalação inclusa, acabamento limpo e aderência uniforme.	M²	PREFEITURA RONDON-PR ATA DE REGISTROS Nº 039/2025	81,45
39	39	Vinil adesivo jateado com recorte integrado Adesivo vinílico tipo jateado, com recorte eletrônico integrado. Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Aplicação em vidros ou superfícies lisas, resistente à limpeza e intempéries. Instalação inclusa, garantindo acabamento uniforme.	M²	PREFEITURA RONDON-PR ATA DE REGISTROS Nº 039/2025	68,33
40	40	Adesivo vinílico perfurado, espessura 0,10 mm, impressão digital de alta resolução 2880 dpi, indicado para aplicação em vitrines ou superfícies translúcidas. Desenvolvido conforme eventos do município.	M²	PREFEITURA DE JAPURÁ-PR ATA DE REGISTROS Nº	98,50



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

		Instalação inclusa, assegurando alinhamento, adesão uniforme.		50/2025	
41	41	Vinil adesivo transparente com impressão digital e recorte plotado Adesivo vinílico transparente, com impressão digital de alta definição, recorte eletrônico de precisão. Medido por metro quadrado, desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, garantindo alinhamento, aderência perfeita e acabamento sem bolhas.	M²	PREFEITURA RONDON-PR ATA DE REGISTROS Nº 039/2025	69,90

A pesquisa teve por finalidade verificar a viabilidade econômica das soluções apresentadas no item “DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS” e auxiliar na análise do custo-benefício da opção selecionada, observando o princípio da economicidade e a racionalização do gasto público.

Os valores acima são estimativas iniciais obtidas apenas para fins comparativos e de análise de viabilidade, não representando orçamento formal ou vinculante.

Os prints das pesquisas de mercado realizadas encontram-se no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/14DCHT96KJOHZARe7V9QDkMOtMiYwvCMH/view?usp=drive_link

Observação: Os preços aqui apresentados são apenas para mera estimativa para tomada de decisão, não sendo o valor real orçado, o qual será devidamente pesquisado e incluso no Termo de Referência definitivo.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Dentre as alternativas apresentadas, a Solução 3 – Instituição de Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, por conciliar economicidade, flexibilidade e padronização visual, além de garantir o atendimento contínuo e eficiente das demandas de comunicação institucional das diversas secretarias do Município.

Solução 3 – Instituição de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição: Realização de licitação na modalidade pregão para registro de preços, permitindo contratações futuras e conforme a necessidade das secretarias, dentro da vigência da ata.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Vantagens:

- Atende diversas secretarias de forma descentralizada, garantindo flexibilidade na execução;
- Evita o fracionamento indevido de despesas, assegurando economicidade e planejamento;
- Permite contratações apenas quando houver necessidade efetiva, evitando estoques e desperdícios;
- Favorece a competitividade e a obtenção de melhores preços.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão contínua da ata e acompanhamento de adesões pelas secretarias;
- Exige planejamento detalhado para estimativa de consumo e controle de quantitativos registrados.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição e confecção de adesivos de identificação, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos, entre outros.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores. O objeto será dividido por itens, conforme especificações técnicas individualizadas, garantindo ampla competitividade e participação de empresas especializadas.

DO ESCOPO:

Registro de preços para eventual aquisição e confecção de adesivos de identificação, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos, entre outros.

Todos os materiais deverão ser fornecidos com instalação completa e arte aprovada previamente pela Secretaria requisitante.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	275	Unid	Adesivo em vinil fosco de alta qualidade, para aplicação em portas de madeira. Corte eletrônico de precisão, com dimensões 35 cm (largura) x 10 cm (altura). O adesivo deve ser fornecido com instalação inclusa, garantindo aderência uniforme, sem bolhas ou imperfeições.
2	2	145	M²	Adesivo imantado em vinil 8 a 10 mm, impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 dpi, tecnologia solvente). Inclui arte final, recorte eletrônico e aplicação (instalação). Medida mínima por pedido: 1,0 m².
3	3	772	M²	Banner confeccionado em lona vinílica 380 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Acabamento com solda térmica, cabos em madeira, ponteiros em PVC e cordão para fixação. Dimensão mínima por pedido: 0,50 m². Arte inclusa e fornecida pelo contratado, mediante aprovação.
4	4	494	M²	Faixa confeccionada em lona vinílica 380 g/m², com adesivos em recorte eletrônico. Acabamento com solda térmica e cabos de madeira para sustentação. Largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 2 metros (medido por metro quadrado). Arte inclusa e aprovada previamente pelo requisitante.
5	5	170	M²	Letra caixa em PVC 20 mm expandido rígido sem iluminação, acabamento liso em Tinta PU. Sem iluminação. Instalação inclusa, contemplando estrutura de suporte e mão de obra.
6	6	155	M²	Letras confeccionadas em acrílico virgem 5 mm, cores variadas, corte a laser de alta precisão com bordas polidas. Inclui desenvolvimento de layout conforme demanda, fabricação e instalação com alinhamento e fixação adequada.
7	7	190	M²	Letras confeccionadas em PVC 10mm expandido rígido, acabamento em pintura automotiva PU de alta resistência contra intempéries e radiação UV. Fixação por colagem ou parafusos ocultos. Instalação inclusa.
8	8	330	M²	Lona vinílica de 380 g/m², impressão digital solvente em alta resolução (mínimo 1440 dpi). Inclui aplicação e arte final. Pedido mínimo de 2 m². Instalação inclusa, garantindo tensão e fixação adequadas.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

9	9	245	M²	Painel confeccionado em estrutura metálica em perfil metalon 20x30 mm, revestido com lona vinílica mínimo 440 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Instalação no local indicado, incluindo parafusos, suportes e demais insumos. Arte elaborada e fornecida pela empresa, mediante aprovação da secretaria requisitante.
10	10	99	Unid.	Mural informativo em acrílico cristal 3 mm, dimensões 92 cm (altura) x 95,5 cm (largura). Contém 6 bolsas em acrílico A4 vertical, com inscrições padronizadas ao fundo: alvará de funcionamento, alvará bombeiros, alvará sanitário, ficha de visita endemias, certificado de dedetização e certificado de limpeza de caixa d'água. Corte a laser de precisão, fixação com parafusos de aço inox. Instalação inclusa.
11	11	105	M²	Ampla Concorrência - Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.
12	12	35	M²	Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.
13	13	66	Unid.	Placa de aço inox escovado 40x60 cm 0,5 mm de espessura, resistente à corrosão. Acabamento: gravado em baixo relevo com logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais para instalação.
14	14	44	Unid.	Placa de aço inox escovado 50x70 cm 0,5 mm. Acabamento: gravado em baixo relevo, logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais.
15	15	34	Unid.	Placa de inauguração em acrílico 5 mm 50x85 cm Material: acrílico 5 mm de alta transparência. Impressão UV direto no material. Instalação: fornecida com arte aprovada, fixação inclusa.
16	16	77	Unid.	Placa de aço inox escovado 15x21 cm com estojo, Material: aço inox escovado 0,5 mm. Impressão: UV. Estojo: cor azul, tamanho 16x22 cm (externo). Fixação: parafusos e suporte inclusos.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

17	17	27	Unid.	Placa de inauguração acrílico 3 mm 60x40 cm, acrílico 3 mm, 4 prolongadores de aço para fixação. Impressão: UV direto no material. Instalação inclusa.
18	18	33	Unid.	Placa de inauguração acrílico 5 mm 50x80 cm, acrílico 5 mm, 4 prolongadores de aço. Impressão: UV direto no material Instalação inclusa.
19	19	133	M²	Placa de metal galvanizado para sinalização de obras. Material: metal galvanizado, resistente à intempérie. Acabamento: adesivo vinil impresso, e arte inclusa. Fixação: fornecida conforme local de instalação.
20	20	126	Unid.	Placa metal galvanizado 1x1 m para trânsito. Material: chapa galvanizada 18', resistente a intempéries.Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade
21	21	95	Unid.	Placa metal galvanizado 60x60 cm para trânsito. Material: chapa galvanizada 18'. Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade..
22	22	469	Unid.	Placa de sinalização de setores/salas, base acrílico 3 mm, 28x11,5 cm, cantos arredondados. Impressão: UV frente e verso com verniz localizado. Fixação: fita dupla-face e silicone de alta resistência, instalação inclusa.
23	23	146	M²	Placa dupla-face ACM 3 mm com estrutura metálica, estrutura: metalon galvanizado, pé direito 2,20 m, tubo 150x150x2 mm. ACM 3 mm, letras adesivadas recortadas. Instalação completa inclusa.
24	24	70	M²	Placa acrílico 5 mm transparente, Acrílico 5 mm transparente. Impressão digital UV direta. Furação a laser e parafusos inclusos.
25	25	235	M²	Placa em estrutura metalon coberta por ACM com letras alto relevo PVC expandido, pintura automotiva PU. Instalação completa inclusa.
26	26	89	Unid.	Placa quadro 2x1 m em metalon20x20 Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa.
27	27	44	Unid.	Placa quadro 3mx1m em metalon 30x30 chapa 3 mm. Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa. bloqueio da luz. Impressão digital de alta



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV.
28	28	135	M²	Placa quadro metalon 20x20 acabamento ACM, adesivos impressos ou recortados. Pedido mínimo 3 m², aplicação e arte inclusas.
29	29	103	Unid.	Placa PVC 2 mm para setores 24x14 cm, impressão digital com arte inclusa. Instalação inclusa.
30	30	180	M²	Placa fachada externa Estrutura metálica revestida em ACM branco brilho. Aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade. Instalação inclusa.
31	31	180	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 3 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.
32	32	200	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 5 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.
33	33	165	M²	Plotagem/envelopamento veículos Adesivo vinílico automotivo serie profissional; alta resistência contra riscos e detritos, reposicionavel espessura mínima: 1 mm autocolante, específico para veículos, confecção de impressão colorida nas logos e aplicação.; impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e chuva, aplicação de verniz de proteção UV para aumentar a durabilidade da impressão. Tamanho: tamanhos variados, proporcional ao tamanho dos veículos. Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pelas secretarias municipal, respeitar todas as referências de cores. Garantia mínima de 02 anos para desbotamento ou descolamento do adesivo. O serviço inclui além da confecção e instalação a remoção e limpeza de adesivos antigos e cola existentes se necessário; preparação e aplicação de nova plotagem com os devidos recortes eletrônicos.
34	34	35	Unid.	Totem de sinalização para pavimento: Totem em ACM 3mm, medindo 53cm larg x 1,72 m alt, com cantos arredondados na parte superior, com impressão em UV direto na placa em cores diversas, apenas frontal.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				A peça deverá conter uma base de sustentação, medindo 68cm larg x 7 cm alt x 40cm de profundidade, feita no mesmo material em ACM 3mm, com encaixe para a peça maior/superior, cantos arredondados na parte superior. A base deverá conter 4 rodízios de silicone. O conjunto deve ter a estrutura necessária para manter-se em pé/na vertical, somente apoiado na base, fornecimento de todos os insumos necessários para sua plena instalação e funcionamento. Necessário fazer prova de impressão/amostra de cores mediante aprovação do contratante Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pela secretaria municipal, respeitar todas as referências de cores.
35	35	220	M²	Vinil adesivo blackout, adesivo vinílico opaco (blackout), 100% bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV. Instalação inclusa.
36	36	165	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi). Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, com acabamento perfeito, sem bolhas ou falhas de aderência.
37	37	125	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm para portas e janelas, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução. Indicada para aplicação em portas, janelas e outras superfícies lisas. Instalação inclusa, garantindo aderência uniforme e sem bolhas.
38	38	155	M²	Vinil adesivo cores variadas com recorte eletrônico 0,10 mm, Adesivo vinílico de alta performance, cores variadas, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m². Corte eletrônico de precisão. Desenvolvido conforme eventos do município, com instalação inclusa, acabamento limpo e aderência uniforme.
39	39	175	M²	Vinil adesivo jateado com recorte integrado Adesivo vinílico tipo jateado, com recorte eletrônico integrado. Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Aplicação em vidros ou superfícies lisas, resistente à limpeza



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				e intempéries. Instalação inclusa, garantindo acabamento uniforme.
40	40	195	M²	Adesivo vinílico perfurado, espessura 0,10 mm, impressão digital de alta resolução 2880 dpi, indicado para aplicação em vitrines ou superfícies translúcidas. Desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa, assegurando alinhamento, adesão uniforme.
41	41	135	M²	Vinil adesivo transparente com impressão digital e recorte plotado Adesivo vinílico transparente, com impressão digital de alta definição, recorte eletrônico de precisão. Medido por metro quadrado, desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, garantindo alinhamento, aderência perfeita e acabamento sem bolhas.

Todos os materiais deverão ser fornecidos com instalação completa e arte aprovada previamente pela Secretaria requisitante.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega será realizada nos locais indicados, com arte inclusa e instalação inclusa.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto	de	Riscos	Σ Nível	Possíveis soluções para Mitigar
---------------	--------	----	--------	---------	---------------------------------



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	Auditoria (processos)	Associados (Código)	dos Riscos Associa dos	Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atraso no processo licitatório	1	16	• Planejar o cronograma de contratações com antecedência, alinhando com o Plano Anual de Contratações (PAC). • Monitorar prazos e etapas por meio de planilhas ou sistemas de gestão. • Reforçar a comunicação entre setores demandantes, comissão de contratação e jurídico. • Realizar capacitação da equipe sobre prazos e trâmites da Lei nº 14.133/2021.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atraso na entrega dos itens	2	50	• Prever no edital cláusulas claras de prazo e penalidades. • Exigir garantias contratuais, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021. • Acompanhar as entregas via fiscal do contrato. • Manter fornecedores de reserva (caronas ou registros de preços vigentes).



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

SELEÇÃO FORNECEDOR	DO	Processo licitatório deserto	3	20	• Realizar estudo prévio de mercado e de viabilidade (ETP). • Revisar o termo de referência para evitar exigências restritivas. • Ampliar a divulgação do certame em portais e redes. • Reavaliar estimativa de preços e condições de pagamento.
SELEÇÃO FORNECEDOR	DO	Valores cotados se apresentarem inexequíveis	4	8	• Incluir critérios objetivos de aceitabilidade de preços no edital. • Exigir comprovação de exequibilidade (planilhas de custo). • Efetuar análise crítica das cotações e fontes da pesquisa de preços. • Adotar metodologia de mediana ou média ponderada, conforme IN SEGES nº 65/2021.
GESTÃO FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	E	Confecção e entrega dos itens em desacordo com as especificações do edital	5	20	• Definir especificações técnicas claras e completas no TR. • Fiscalizar rigorosamente a entrega e aplicar sanções em caso de descumprimento. • Capacitar os fiscais de contrato para verificar conformidade técnica.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	E	Entrega parcial dos quantitativos solicitados em empenho	6	8	• Acompanhar cronograma físico-financeiro da entrega. • Exigir justificativas formais em caso de entregas parciais. • Aplicar penalidades contratuais previstas. • Programar o empenho e pagamento somente após comprovação integral da entrega.
GESTÃO FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	E	Condições de contratação não cumpridas	7	16	• Aplicar sanções administrativas proporcionais. • Criar relatórios de acompanhamento contratual e arquivar no processo.
			Nível de Risco Processual:	138	Risco Baixo
			Situação :		REALIZAR PROCESSO

Impacto (I)	800	Médio (5)	Alto (8)	Alto (9)	Muito Alto (10)
	400	Baixo (3)	Médio (6)	Alto (8)	Alto (9)
	200	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Alto (8)
	100	Muito baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Médio (7)
		100	200	400	800
		Probabilidade (P)			

a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sra. Karla Giovana Bavaresco Ulinski, matrícula 329282 e suplente o Sra. Wania Cristina de Barros, inscrito na Matrícula nº 21032.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	275	Unid	Adesivo em vinil fosco de alta qualidade, para aplicação em portas de madeira. Corte eletrônico de precisão, com dimensões 35 cm (largura) x 10 cm (altura). O adesivo deve ser fornecido com instalação inclusa, garantindo aderência uniforme, sem bolhas ou imperfeições.	R\$ 14,05	R\$ 3.863,75
2	2	145	M²	Adesivo imantado em vinil 8 a 10 mm, impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 dpi, tecnologia solvente). Inclui arte final, recorte eletrônico e aplicação (instalação). Medida	R\$ 134,50	R\$ 19.502,50



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				mínima por pedido: 1,0 m².		
3	3	772	M²	Banner confeccionado em lona vinílica 380 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Acabamento com solda térmica, cabos em madeira, ponteiros em PVC e cordão para fixação. Dimensão mínima por pedido: 0,50 m². Arte inclusa e fornecida pelo contratado, mediante aprovação.	R\$ 82,45	R\$ 63.651,40
4	4	494	M²	Faixa confeccionada em lona vinílica 380 g/m², com adesivos em recorte eletrônico. Acabamento com solda térmica e cabos de madeira para sustentação. Largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 2 metros (medido por metro quadrado). Arte inclusa e aprovada previamente pelo requisitante.	R\$ 80,00	R\$ 39.520,00
5	5	170	M²	Letra caixa em PVC 20	R\$ 1.000,00	R\$ 170.000,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				mm expandido rígido sem iluminação, acabamento liso em Tinta PU. Sem iluminação. Instalação inclusa, contemplando estrutura de suporte e mão de obra.		
6	6	155	M²	Letras confeccionadas em acrílico virgem 5 mm, cores variadas, corte a laser de alta precisão com bordas polidas. Inclui desenvolvimento de layout conforme demanda, fabricação e instalação com alinhamento e fixação adequada.	R\$ 478,60	R\$ 74.183,00
7	7	190	M²	Letras confeccionadas em PVC 10mm expandido rígido, acabamento em pintura automotiva PU de alta resistência contra intempéries e radiação UV. Fixação por colagem ou parafusos ocultos. Instalação inclusa.	R\$ 805,00	R\$ 152.950,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

8	8	330	M²	Lona vinílica de 380 g/m², impressão digital solvente em alta resolução (mínimo 1440 dpi). Inclui aplicação e arte final. Pedido mínimo de 2 m². Instalação inclusa, garantindo tensão e fixação adequadas.	R\$ 56,00	R\$ 18.480,00
9	9	245	M²	Painel confeccionado em estrutura metálica em perfil metálico 20x30 mm, revestido com lona vinílica mínimo 440 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Instalação no local indicado, incluindo parafusos, suportes e demais insumos. Arte elaborada e fornecida pela empresa, mediante aprovação da secretaria requisitante.	R\$ 203,96	R\$ 49.970,20
10	10	99	Unid.	Mural informativo em acrílico cristal 3 mm, dimensões 92 cm (altura) x 95,5 cm (largura). Contém 6 bolsas em acrílico A4 vertical, com	R\$ 657,75	R\$ 65.117,25



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				inscrições padronizadas ao fundo: alvará de funcionamento, alvará bombeiros, alvará sanitário, ficha de visita endemias, certificado de dedetização e certificado de limpeza de caixa d'água. Corte a laser de precisão, fixação com parafusos de aço inox. Instalação inclusa.		
11	11	105	M²	Ampla Concorrência - Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.	R\$ 1.630,00	R\$ 171.150,00
12	12	35	M²	Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em	R\$ 1.630,00	R\$ 57.050,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.		
13	13	66	Unid.	Placa de aço inox escovado 40x60 cm 0,5 mm de espessura, resistente à corrosão. Acabamento: gravado em baixo relevo com logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais para instalação.	R\$ 449,00	R\$ 29.634,00
14	14	44	Unid.	Placa de aço inox escovado 50x70 cm 0,5 mm. Acabamento: gravado em baixo relevo, logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais.	R\$ 715,00	R\$ 31.460,00
15	15	34	Unid.	Placa de inauguração em acrílico 5 mm 50x85 cm Material: acrílico 5 mm de alta transparência. Impressão UV direto no material. Instalação:	R\$ 548,94	R\$ 18.663,96



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				fornecida com arte aprovada, fixação inclusa.		
16	16	77	Unid.	Placa de aço inox escovado 15x21 cm com estojo, Material: aço inox escovado 0,5 mm. Impressão: UV. Estojo: cor azul, tamanho 16x22 cm (externo). Fixação: parafusos e suporte inclusos.	R\$ 193,00	R\$ 14.861,00
17	17	27	Unid.	Placa de inauguração acrílico 3 mm 60x40 cm, acrílico 3 mm, 4 prolongadores de aço para fixação. Impressão: UV direto no material. Instalação inclusa.	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
18	18	33	Unid.	Placa de inauguração acrílico 5 mm 50x80 cm, acrílico 5 mm, 4 prolongadores de aço. Impressão: UV direto no material Instalação inclusa.	R\$ 339,95	R\$ 11.218,35
19	19	133	M²	Placa de metal galvanizado para sinalização de obras. Material: metal galvanizado, resistente à	R\$ 468,99	R\$ 62.375,67



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				intempérie. Acabamento: adesivo vinil impresso, e arte inclusa. Fixação: fornecida conforme local de instalação.		
20	20	126	Unid.	Placa metal galvanizado 1x1 m para trânsito. Material: chapa galvanizada 18', resistente a intempéries. Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade	R\$ 422,05	R\$ 53.178,30
21	21	95	Unid.	Placa metal galvanizado 60x60 cm para trânsito. Material: chapa galvanizada 18'. Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade..	R\$ 305,00	R\$ 28.975,00
22	22	469	Unid.	Placa de sinalização de setores/salas, base acrílico 3 mm, 28x11,5 cm, cantos arredondados. Impressão: UV frente e verso com verniz	R\$ 66,50	R\$ 31.188,50



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				localizado. Fixação: fita dupla-face e silicone de alta resistência, instalação inclusa.		
23	23	146	M²	Placa dupla-face ACM 3 mm com estrutura metálica, estrutura: metalon galvanizado, pé direito 2,20 m, tubo 150x150x2 mm. ACM 3 mm, letras adesivadas recortadas. Instalação completa inclusa.	R\$ 980,00	R\$ 143.080,00
24	24	70	M²	Placa acrílico 5 mm transparente, Acrílico 5 mm transparente. Impressão digital UV direta. Furação a laser e parafusos inclusos.	R\$ 635,00	R\$ 44.450,00
25	25	235	M²	Placa em estrutura metalon coberta por ACM com letras alto relevo PVC expandido, pintura automotiva PU. Instalação completa inclusa.	R\$ 797,50	R\$ 187.412,50
26	26	89	Unid.	Placa quadro 2x1 m em metalon 20x20 Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para	R\$ 297,00	R\$ 26.433,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa.		
27	27	44	Unid.	Placa quadro 3mx1m em metalon 30x30 chapa 3 mm. Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa. bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV.	R\$ 440,00	R\$ 19.360,00
28	28	135	M²	Placa quadro metalon 20x20 acabamento ACM, adesivos impressos ou recortados. Pedido mínimo 3 m², aplicação e arte inclusas.	R\$ 680,00	R\$ 91.800,00
29	29	103	Unid.	Placa PVC 2 mm para setores 24x14 cm, impressão digital com arte inclusa. Instalação inclusa.	R\$ 30,00	R\$ 3.090,00
30	30	180	M²	Placa fachada externa Estrutura metálica revestida em ACM branco brilho. Aplicação de vinil adesivo de alta	R\$ 510,00	R\$ 91.800,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				durabilidade. Instalação inclusa.		
31	31	180	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 3 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.	R\$ 137,45	R\$ 24.741,00
32	32	200	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 5 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
33	33	165	M²	Plotagem/envelopamento veículos Adesivo vinílico automotivo serie profissional; alta resistência contra riscos e detritos, reposicionavel espessura mínima: 1 mm autocolante, específico para veículos, confecção de impressão colorida nas logos e aplicação.; impressão digital de alta resolução em vinil,	R\$ 186,36	R\$ 30.749,40



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				resistente ao sol e chuva, aplicação de verniz de proteção UV para aumentar a durabilidade da impressão. Tamanho: tamanhos variados, proporcional ao tamanho dos veículos. Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pelas secretarias municipal, respeitar todas as referências de cores. Garantia mínima de 02 anos para desbotamento ou descolamento do adesivo. O serviço inclui além da confecção e instalação a remoção e limpeza de adesivos antigos e cola existentes se necessário; preparação e aplicação de nova plotagem com os devidos recortes eletrônicos.	
--	--	--	--	--	--



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

34	34	35	Unid.	Totem de sinalização para pavimento: Totem em ACM 3mm, medindo 53cm larg x 1,72 m alt, com cantos arredondados na parte superior, com impressão em UV direto na placa em cores diversas, apenas frontal. A peça deverá conter uma base de sustentação, medindo 68cm larg x 7 cm alt x 40cm de profundidade, feita no mesmo material em ACM 3mm, com encaixe para a peça maior/superior, cantos arredondados na parte superior. A base deverá conter 4 rodízios de silicone. O conjunto deve ter a estrutura necessária para manter-se em pé/na vertical, somente apoiado na base, fornecimento de todos os insumos necessários para sua plena instalação e	R\$ 1.360,23	R\$ 47.608,05
----	----	----	-------	---	--------------	---------------



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				funcionamento. Necessário fazer prova de impressão/amostra de cores mediante aprovação do contratante Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pela secretaria municipal, respeitar todas as referências de cores.		
35	35	220	M²	Vinil adesivo blackout, adesivo vinílico opaco (blackout), 100% bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV. Instalação inclusa.	R\$ 67,89	R\$ 14.935,80
36	36	165	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução	R\$ 69,99	R\$ 11.548,35



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				(mínimo 1440 dpi). Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, com acabamento perfeito, sem bolhas ou falhas de aderência.		
37	37	125	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm para portas e janelas, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução. Indicada para aplicação em portas, janelas e outras superfícies lisas. Instalação inclusa, garantindo aderência uniforme e sem bolhas.	R\$ 74,00	R\$ 9.250,00
38	38	155	M²	Vinil adesivo cores variadas com recorte eletrônico 0,10 mm, Adesivo vinílico de alta performance, cores variadas, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m². Corte eletrônico de	R\$ 89,00	R\$ 13.795,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				precisão. Desenvolvido conforme eventos do município, com instalação inclusa, acabamento limpo e aderência uniforme.		
39	39	175	M²	Vinil adesivo jateado com recorte integrado Adesivo vinílico tipo jateado, com recorte eletrônico integrado. Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Aplicação em vidros ou superfícies lisas, resistente à limpeza e intempéries. Instalação inclusa, garantindo acabamento uniforme.	R\$ 98,50	R\$ 17.237,50
40	40	195	M²	Adesivo vinílico perfurado, espessura 0,10 mm, impressão digital de alta resolução 2880 dpi, indicado para aplicação em vitrines ou superfícies translúcidas. Desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa, assegurando alinhamento, adesão	R\$ 104,49	R\$ 20.375,55



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				uniforme.		
41	41	135	M²	Vinil adesivo transparente com impressão digital e recorte plotado. Adesivo vinílico transparente, com impressão digital de alta definição, recorte eletrônico de precisão. Medido por metro quadrado, desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, garantindo alinhamento, aderência perfeita e acabamento sem bolhas.	R\$ 95,00	R\$ 12.825,00

Prazo de entrega/execução: prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, para os itens 3 e 4; para os demais itens até 15 (quinze) dias corridos.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A formalização da demanda foi realizada por meio do Memorando 11226/2025, o qual foram inclusas as quantidades das Secretarias solicitantes, sendo posteriormente encaminhado ao Departamento de Captação de Orçamentos (OAL) memorando 11161/2025.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A captação de orçamentos foi tramitada por meio do Memorando 11161/2025, com a precificação real, sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a composição do preço do Termo de Referência foi utilizado o MEDIANA, adota-se a mediana como critério orçamentário, pois ela representa o valor central do conjunto de dados e não é influenciada por valores extremos, garantindo uma estimativa realista e equilibrada.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Com exceção do item 11 que será destinada para ampla concorrência, os demais itens serão exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, lei complementar nº 023/2008 e Lei complementar nº 176/2025 tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 200.000,00 (oitenta mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico empresarial e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição e função de ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos e função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Desdobramento.	Órgão
3.3.90.39.00.00.00	09 - Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00	04 - Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00.00.00	07- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.39.00.00.00	08 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00.00.00	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00	11- Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.39.00.00.00	12-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00.00.00	13-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00	14-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00.00.00	17-Secretaria Municipal de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00	30- Fundo Apos.Pensões Servidores Municipais

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Juliana Alves Sant'Ana Paganini, cargo TGM, matrícula 327360-1, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa o seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até 30/11/2025

II – Recebimento de propostas e julgamento: até 10/12/2025

III – Assinatura do contrato e início de execução: até 15/12/2025

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 17 de novembro do ano de 2025.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Equipe técnica:

Juliana Alves Sant'Ana Paganini

Autorização do Secretário da Pasta

Fábio Martins

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde
------------	-------------------------------

DA ELABORAÇÃO DO MAPA	
RESP. PELOS ORÇAMENTOS:	Thiago Henrique Zampieri Gomes
PLANILHA ELABORADA POR:	Thiago Henrique Zampieri Gomes

OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição e confecção de adesivos de identificação, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos, entre outros.
---------	---

METODO ESTATISTICO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR
--

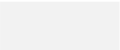
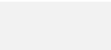
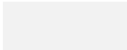
FONTE 01:	FORNECEDOR	NOME:	JLD COMUNIC	C.N.P.J.:	22.506.210/0001-99	
FONTE 02:			YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA			
FONTE 03:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura de Itaquí	
FONTE 04:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	
FONTE 05:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Limoeiro do Norte	
FONTE 06:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Coronel Vivida	
FONTE 07:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Durandé	
FONTE 08:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Terra Rica	
FONTE 09:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: grafica3n	C.N.P.J.:	15.737.692/0001-22	
FONTE 10:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de São João do Mantenha	
FONTE 11:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: lojadoport	C.N.P.J.:	47.141.511/0001-97	
FONTE 12:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	Município de C	HOMOLOGADO EM	28/04/2025	
FONTE 13:	FORNECEDOR	NOME:	SINAL CITY SI	C.N.P.J.:	14.137.396/0001-28	
FONTE 14:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Casa Civil do Governo do Estado da Paraíba	
FONTE 15:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Vierópolis	
FONTE 16:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Fundo Municipal de Assistência Social de Damianópolis	
FONTE 17:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Itanhaém	
FONTE 18:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: revendare	C.N.P.J.:	45.118.557/0001-60	
FONTE 19:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Secretaria Municipal de Educação Cabo de Santo Agostinho	
FONTE 20:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: papermix	C.N.P.J.:	51.309.415/0001-82	
FONTE 21:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Cambuquira	
FONTE 22:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Secretaria Municipal de Cansanção	
FONTE 23:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Traipu	
FONTE 24:	OUTROS	NOME:	PNCP	HOMOLOGADO EM	Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães	
FONTE 25:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Alto Taquari	
FONTE 26:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	
FONTE 27:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Entre Rios do Oeste	
FONTE 28:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Divinópolis	
FONTE 29:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	Prefeitura Muni	HOMOLOGADO EM	14/05/2025	
FONTE 30:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: artemaiz	C.N.P.J.:	38.463.618/0001-60	
FONTE 31:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Juquitiba	
FONTE 32:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura de Bilac	
FONTE 33:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Dracena	
FONTE 34:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Içara	
FONTE 35:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Pedro Teixeira	
FONTE 36:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Comando do Exército - Rio de Janeiro	
FONTE 37:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de São Sebastião do Passé	
FONTE 38:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: valdoplac	C.N.P.J.:	00.321.078/0001-08	
FONTE 39:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Catas Altas da Noruega	
FONTE 40:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	Município de V	HOMOLOGADO EM	08/04/2025	
FONTE 41:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	Prefeitura Muni	HOMOLOGADO EM	29/05/2025	
FONTE 42:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Maraial	
FONTE 43:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Mariana	
FONTE 44:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco	
FONTE 45:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Itacambira	
FONTE 46:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	Prefeitura Muni	HOMOLOGADO EM	02/09/2025	
FONTE 47:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	PNCP	HOMOLOGADO EM	Prefeitura Municipal de Itapuranga	

FONTE 48:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: sinalcente	C.N.P.J.:	Município de Campo Novo do Parecis	
FONTE 49:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Ipiagu	
FONTE 50:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Nova Itaberaba	
FONTE 51:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Canindé do São Francisco	
FONTE 52:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Ministério Público do Mato Grosso do Sul	



FONTE 53:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Paramoti
FONTE 54:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento
FONTE 55:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Miguel Calmon
FONTE 56:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Araxá
FONTE 57:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Pureza
FONTE 58:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Nova Marmore
FONTE 59:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Vila Pavão
FONTE 60:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Campo do Brito
FONTE 61:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Baliza
FONTE 62:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Santa Branca
FONTE 63:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de São Gonçalo do Pará
FONTE 64:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Acaiaca
FONTE 65:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Afogados da Ingazeira
FONTE 66:	CONTRATO/ATA - OUTROS MUNICÍPIOS	NOME:	Prefeitura Municipal de Rolândia	HOMOLOGADO EM	21/07/2025
FONTE 67:		NOME:	Site: lemaxprint	C.N.P.J.:	14.718.487/0001-57
FONTE 68:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Trizidela do Vale
FONTE 69:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Secretaria de Estado de Saúde de Manaus
FONTE 70:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: graficadigital	C.N.P.J.:	11.610.123/0001-60
FONTE 71:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Tangará da Serra
FONTE 72:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Gilbuês
FONTE 73:	OUTROS	NOME:	PNCP	HOMOLOGADO EM	Universidade Federal do Oeste da Bahia
FONTE 74:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Tapejara
FONTE 75:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu
FONTE 76:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Cascavel
FONTE 77:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Vera Cruz
FONTE 78:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Rondon
FONTE 79:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Braúnas
FONTE 80:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Central de Minas
FONTE 81:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: graficaevila	C.N.P.J.:	36.240.949/0001-06
FONTE 82:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: revendaonline	C.N.P.J.:	07.713.072/0001-25
FONTE 83:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Japurá
FONTE 84:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: maisgrafica	C.N.P.J.:	03.130.690/0001-91
FONTE 85:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de São Tomé
FONTE 86:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: graficalupa	C.N.P.J.:	43.599.936/0001-93
FONTE 87:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Sítio do Quinto
FONTE 88:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Antas
FONTE 89:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura de Santana do Livramento
FONTE 90:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Cruzeiro do Sul
FONTE 91:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Câmara de Porto Alegre
FONTE 92:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Canoas
FONTE 93:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Fundo Municipal de Saúde de Toledo
FONTE 94:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Tatui
FONTE 95:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Ministério Público do Amapá
FONTE 96:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura de Três Corações
FONTE 97:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Mundo Novo
FONTE 98:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de São Luis de Montes Belos
FONTE 99:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante
FONTE 100:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Córrego do Ouro
FONTE 101:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Novo Planalto
FONTE 102:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura de Catolé do Rocha
FONTE 103:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Jandira
FONTE 104:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura de Paracatu
FONTE 105:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
FONTE 106:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Santana de Vargem
FONTE 107:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura de Ielmo Maranhão
FONTE 108:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Jacupe
FONTE 109:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Secretaria Municipal de Assistência de Guarapuava

FONTE 110:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste
FONTE 111:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Junta Comercial Industrial e Serviços do DF
FONTE 112:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Campo Largo
FONTE 113:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Morro Redondo
FONTE 114:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Fundo Municipal de Feira Nova
FONTE 115:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Goianinha
FONTE 116:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura de Passagem
FONTE 117:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Senador Guimard
FONTE 118:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Videira
FONTE 119:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura de Macaíba
FONTE 120:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Secretaria de Segurança Pública da Bahia
FONTE 121:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Primavera de Rondônia
FONTE 122:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Canguarátama
FONTE 123:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Secretaria de Estado de Governo do Maranhão
FONTE 124:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Rio do Sul
FONTE 125:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Taperoá
FONTE 126:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	UNESP - Campus Litoral Paulista
FONTE 127:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Itapiranga
FONTE 128:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Pindamonhangaba
FONTE 129:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Diadema
FONTE 130:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Município de Caraguatatuba
FONTE 131:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Universidade Federal de Campina Grande
FONTE 132:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de São Valentim
FONTE 133:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável - São João del Rei
FONTE 134:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Câmara Municipal de Goianinha
FONTE 135:	OUTROS	NOME:	PNCP	DESCRIÇÃO:	Prefeitura Municipal de Acari
FONTE 136:	SITES DE INTERNET	NOME:	Site: acriloja.co	C.N.P.J.: 25.369.020/0001-65	







LOT	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	*FONTE 02:	FONTE 03:	FONTE 04:	FONTE 05:	FONTE 06:	FONTE 07:	FONTE 08:	FONTE 09:	FONTE 10:	FONTE 11:	FONTE 12:	*FONTE 13	FONTE 14	FONTE 15	FONTE 16	FONTE 17	FONTE 18	
					Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário
1	1	275	Unid	Adesivo em vinil fosco de alta qualidade, para aplicação em portas de madeira. Corte eletrônico de precisão, com dimensões 35 cm (largura) x 10 cm (altura). O adesivo deve ser fornecido com instalação inclusa, garantindo aderência uniforme, sem bolhas ou imperfeições.	R\$ 14,10	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 14,85								-						
2	2	145	M²	Adesivo inatando em vinil 8 a 10 mm, impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 dpi, tecnologia solvente). Inclui arte final, recorte eletrônico e aplicação (instalação). Medida mínima por pedido: 1,0 m².	R\$ 335,40				R\$ 133,00	R\$ 119,00	R\$ 136,00					-						
3	3	772	M²	Banner confeccionado em lona vinílica 380 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Acabamento com solda térmica, cabos em madeira, ponteiros em PVC e cordão para fixação. Dimensão mínima por pedido: 0,50 m². Arte inclusa e fornecida pelo contratado, mediante aprovação.	R\$ 136,15							R\$ 84,90	R\$ 80,00	R\$ 79,90	R\$ 72,00	-						
4	4	494	M²	Faixa confeccionada em lona vinílica 380 g/m², com adesivos em recorte eletrônico. Acabamento com solda térmica e cabos de madeira para sustentação. Largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 2 metros (medido por metro quadrado). Arte inclusa e aprovada previamente pelo requisitante.	R\$ 281,00								R\$ 75,00			-	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00			
5	5	170	M²	Letra caixa em PVC 20 mm expandido rígido sem iluminação, acabamento liso em Tinta PU. Sem iluminação. Instalação inclusa, contemplando estrutura de suporte e mão de obra.	R\$ 1.161,00											-						
6	6	155	M²	Letras confeccionadas em acrílico virgem 5 mm, cores variadas, corte a laser de alta precisão com bordas polidas. Inclui desenvolvimento de layout conforme demanda, fabricação e instalação com alinhamento e fixação adequada.	R\$ 1.413,72											-						
7	7	190	M²	Letras confeccionadas em PVC 10mm expandido rígido, acabamento em pintura automotiva PU de alta resistência contra intempéries e radiação UV. Fixação por colagem ou parafusos ocultos. Instalação inclusa.	R\$ 1.133,67											-						
8	8	330	M²	Lona vinílica de 380 g/m², impressão digital solvente em alta resolução (mínimo 1440 dpi). Inclui aplicação e arte final. Pedido mínimo de 2 m². Instalação inclusa, garantindo tensão e fixação adequadas.	R\$ 184,90											-				R\$ 60,00	R\$ 45,59	
9	9	245	M²	Painel confeccionado em estrutura metálica em perfil metalon 20x30 mm, revestido com lona vinílica mínimo 440 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Instalação no local indicado, incluindo parafusos, suportes e demais insumos. Arte elaborada e fornecida pela empresa, mediante aprovação da secretaria requisitante.	R\$ 711,15											-						
10	10	99	Unid.	Mural informativo em acrílico cristal 3 mm, dimensões 92 cm (altura) x 95,5 cm (largura). Contém 6 bolsas em acrílico A4 vertical, com inscrições padronizadas ao fundo: alvará de funcionamento, alvará bombeiros, alvará sanitário, ficha de visita endemias, certificado de dedetização e certificado de limpeza de caixa d'água. Corte a laser de precisão, fixação com parafusos de aço inox. Instalação inclusa.	R\$ 1.195,00											-						
11	11	105	M²	Ampla Concorrência - Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.	R\$ 1.630,00											-						
12	12	35	M²	Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.																		
13	13	66	Unid.	Placa de aço inox escovado 40x60 cm 0,5 mm de espessura, resistente à corrosão. Acabamento: gravado em baixo relevo com logot e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais para instalação.	R\$ 2.083,00											-						
14	14	44	Unid.	Placa de aço inox escovado 50x70 cm 0,5 mm.Acabamento: gravado em baixo relevo, logot e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais.	R\$ 2.428,20											-						
15	15	34	Unid.	Placa de inauguração em acrílico 5 mm 50x85 cm Material: acrílico 5 mm de alta transparência. Impressão UV direto no material. Instalação: fornecida com arte aprovada, fixação inclusa.	R\$ 607,30											-						
16	16	77	Unid.	Placa de aço inox escovado 15x21 cm com estojo. Material: aço inox escovado 0,5 mm. Impressão: UV. Estoque: cor azul, tamanho 16x22 cm (externo). Fixação: parafusos e suporte inclusos.	R\$ 348,00											-						
17	17	27	Unid.	Placa de inauguração acrílico 3 mm 60x40 cm, acrílico 3 mm, 4 prolongadores de aço para fixação. Impressão: UV direto no material. Instalação inclusa.	R\$ 350,00											-						
18	18	33	Unid.	Placa de inauguração acrílico 5 mm 50x80 cm, acrílico 5 mm, 4 prolongadores de aço. Impressão: UV direto no material. Instalação inclusa.	R\$ 571,20											-						
19	19	133	M²	Placa de metal galvanizado para sinalização de obras. Material: metal galvanizado, resistente à intempérie. Acabamento: adesivo vinil impresso, e arte inclusa. Fixação: fornecida conforme local de instalação.	R\$ 512,85											R\$ 650,00						
20	20	126	Unid.	Placa metal galvanizado 1x1 m para trânsito. Material: chapa galvanizada 18', resistente a intempéries.Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade	R\$ 443,63											R\$ 877,50						
21	21	95	Unid.	Placa metal galvanizado 60x60 cm para trânsito. Material: chapa galvanizada 18'. Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade.	R\$ 229,80											R\$ 461,50						
22	22	469	Unid.	Placa de sinalização de setores/salas, base acrílico 3 mm, 28x11,5 cm, cantos arredondados. Impressão: UV frente e verso com verniz localizado. Fixação: fita dupla-face e silicone de alta resistência, instalação inclusa.	R\$ 73,54											-						
23	23	146	M²	Placa dupla-face ACM 3 mm com estrutura metálica, estrutura: metalon galvanizado, pé direito 2,20 m, tubo 150x150x2 mm. ACM 3 mm, letras adesivadas recortadas. Instalação completa inclusa.	R\$ 999,30											-						
24	24	70	M²	Placa acrílico 5 mm transparente, Acrílico 5 mm transparente. Impressão digital UV direta. Furação a laser e parafusos inclusos.	R\$ 1.097,93											-						
25	25	235	M²	Placa em estrutura metalon coberta por ACM com letras alto relevo PVC expandido, pintura automotiva PU. Instalação completa inclusa.	R\$ 1.416,90											-						
26	26	89	Unid.	Placa quadro 2x1 m em metalon20x20 Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa.	R\$ 1.150,70											-						
27	27	44	Unid.	Placa quadro 3mx1m em metalon 30x30 chapa 3 mm. Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa. bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV.	R\$ 1.833,25											-						
28	28	135	M²	Placa quadro metalon 20x20 acabamento ACM, adesivos impressos ou recortados. Pedido mínimo 3 m², aplicação e arte inclusas.	R\$ 741,00											-						
29	29	103	Unid.	Placa PVC 2 mm para setores 24x14 cm, impressão digital com arte inclusa. Instalação inclusa.	R\$ 20,29											-						
30	30	180	M²	Placa fachada externa Estrutura metálica revestida em ACM branco brilho. Aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade. Instalação inclusa.	R\$ 565,50											-						
31	31	180	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 3 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.	R\$ 541,70											-						
32	32	200	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 5 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.	R\$ 516,00											-						
33	33	165	M²	Plotagem/envelopamento veículos Adesivo vinílico automotivo serie profissional; alta resistência contra riscos e detritos, reposicionavel espessura mínima: 1 mm autocolante, específico para veículos, confecção de impressão colorida nas logot e aplicação; impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e chuva, aplicação de verniz de proteção UV para aumentar a durabilidade da impressão. Tamanho: tamanhos variados, proporcional ao tamanho dos veículos. Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pelas secretarias municipal, respeitar todas as referências de cores. Garantia mínima de 02 anos para desbotamento ou descolamento do adesivo. O serviço inclui além da confecção e instalação a remoção e limpeza de adesivos antigos e cola existentes se necessário; preparação e aplicação de nova plotagem com os devidos recortes eletrônicos.	R\$ 446,70											-						
34	34	35	Unid.	Totem de sinalização para pavimento: Totem em ACM 3mm, medindo 53cm larg x 1,72 m alt, com cantos arredondados na parte superior, com impressão em UV direto na placa em cores diversas, apenas frontal. A peça deverá conter uma base de sustentação, medindo 68cm larg x 7 cm alt x 40cm de profundidade, feita no mesmo material em ACM 3mm, com encaixe para a peça maior/superior, cantos arredondados na parte superior. A base deverá conter 4 rodízios de silicone. O conjunto deve ter a estrutura necessária para manter-se em pé na vertical, somente apoiado na base, fornecimento de todos os insumos necessários para sua plena instalação e funcionamento. Necessário fazer prova de impressão/amostra de cores mediante aprovação do contratante Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pela secretaria municipal, respeitar todas as referências de cores.	R\$ 1.105,46												-					



35	35	220	M²	Vinil adesivo blackout, adesivo vinílico opaco (blackout), 100% bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV. Instalação inclusa.	R\$	202,00									-				
36	36	165	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi). Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, com acabamento perfeito, sem bolhas ou falhas de aderência.	R\$	175,22									-				
37	37	125	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm para portas e janelas, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução. Indicada para aplicação em portas, janelas e outras superfícies lisas. Instalação inclusa, garantindo aderência uniforme e sem bolhas.	R\$	175,22									-				
38	38	155	M²	Vinil adesivo cores variadas com recorte eletrônico 0,10 mm, Adesivo vinílico de alta performance, cores variadas, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m². Corte eletrônico de precisão. Desenvolvido conforme eventos do município, com instalação inclusa, acabamento limpo e aderência uniforme.	R\$	388,40									-				
39	39	175	M²	Vinil adesivo jateado com recorte integrado Adesivo vinílico tipo jateado, com recorte eletrônico integrado. Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Aplicação em vidros ou superfícies lisas, resistente à limpeza e intempéries. Instalação inclusa, garantindo acabamento uniforme.	R\$	223,62									-				
40	40	195	M²	Adesivo vinílico perfurado, espessura 0,10 mm, impressão digital de alta resolução 2880 dpi, indicado para aplicação em vitrines ou superfícies translúcidas. Desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa, assegurando alinhamento, adesão uniforme.	R\$	212,73				R\$	119,00				-				
		135	M²	Vinil adesivo transparente com impressão digital e recorte plotado Adesivo vinílico transparente, com impressão digital de alta definição, recorte eletrônico de precisão. Medido por metro quadrado, desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, garantindo alinhamento, aderência perfeita e acabamento sem bolhas.	R\$	242,44									-				

*Avalia: Legenda:

- Preço **considerado** para obtenção do valor final
- Preço **desconsiderado** para obtenção do valor final

FAO DO MÉTODO ESTATÍSTICO
e dados e não é influenciada por valores extremos, garantindo uma estimativa realista e equilibrada.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência;
Validade da proposta de até 180 dias;
Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente;
Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.

(Assinado Digitalmente)

Responsável pelo(s) orçamento(s)

Thiago Henrique Zampieri Gomes

(Assinado Digitalmente)

Planilha elaborada por

Thiago Henrique Zampieri Gomes



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

[illegible]





Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600

[illegible]



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

This image shows a full page of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.







Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
809 centro, Rolândia/PR CEP 86.600-067

1Doc: Proc. Administrativo 13.223/2025 | Anexo: mapa_de_precos.pdf (15/64) 736/851 15





MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

This image shows a full page of blank white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.





MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

This image shows a full page of blank, lined paper. It features approximately 28 horizontal black lines spaced evenly across the page, typical of standard notebook paper. The lines are thin and extend from the left edge to the right edge. There are no margins, text, or other markings on the page.



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.







Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600

1Doc: Proc. Administrativo 13.223/2025 | Anexo: mapa_de_precos.pdf (23/64) 744/851 23

Considerando que diversos itens previstos nesta li



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

FONTE CONSULTADA





Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
s, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600

1Doc: Proc. Administrativo 13.223/2025 | Anexo: mapa_de_precos.pdf (27/64) 748/851 27



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.







Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
FONE 73 Fone: (43) 3255-8600

1Doc: Proc. Administrativo 13.223/2025 | Anexo: mapa_de_precos.pdf (31/64) 752/851 31

																	R\$	70,50	
TOTAL DO PROCEDIMENTO																			
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, CASO PESQUISA DIRETA (Art. 5º, IV)																			
citação são fabricados ou adaptados sob medida, com estrutura, materiais e instalação específicos, realizou-se uma pesquisa direta junto a fornecedores especializados como complemento às demais pesquisas de mercado, de modo a captar preços que reflitam fielmente as condições locais de fornecimento, montagem e acabamento exigidos. Essa medi																			



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

[illegible]





MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

[illegible]



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

This image shows a full page of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.







Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
809 centro Rolândia/PR CEP 86.600-067

MONTE 94	MONTE 95	MONTE 96
		8600

1Doc: Proc. Administrativo 13.223/2025 | Anexo: mapa_de_precos.pdf (39/64) 760/851 39

R\$ 79,00							R\$ 62,10	R\$ 65,28															
R\$ 74,00				R\$ 65,98					R\$ 59,90	R\$ 75,00													
R\$ 74,00									R\$ 49,90		R\$ 92,00												
									R\$ 77,20			R\$ 100,00	R\$ 89,00	R\$ 80,00									
															R\$ 110,00	R\$ 107,00	R\$ 90,00	R\$ 89,00					
				R\$ 99,00															R\$ 104,49				
																				R\$ 95,00	R\$ 84,00	R\$ 88,00	

Ja amplia a robustez da estimativa de valor e eleva a fidelidade dos preços apontados à realidade, mitigando riscos de superestimativa ou inviabilização do certame em atendimento ao princípio da economicidade e à norma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

[illegible]





MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

[illegible]



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

This image shows a full page of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.







Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600

1Doc: Proc. Administrativo 13.223/2025 | Anexo: mapa_de_precos.pdf (47/64) 768/851 47



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

This image shows a full page of blank, lined paper. The paper has a light cream or off-white color. It features numerous thin, dark grey horizontal lines spaced evenly apart, typical of notebook paper. There are no margins, text, or other markings on the page.





MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

This image shows a full page of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, typical of notebook paper. There are no margins, text, or other markings on the page.



MAPA DE PREÇOS

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

[illegible]







Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR. CEP 86 600-067				
FONTE 131	FONTE 132	FONTE 133	FONTE 134	FONTE 135
				600

[illegible]

																	R\$ 125,00							



DATA:	26/11/2025
-------	------------

Fone: (43) 3255-8600

[illegible]



[illegible]

Fone: (43) 3255-8600



MAPA DE PREÇOS

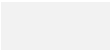
Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

[illegible]





MAPA DE PREÇOS

FONTE 136		PREÇO MEDIANO	
Preço Unitário	Unitário	TOTAL	
	R\$ 14,05	R\$	3.863,75
	R\$ 134,50	R\$	19.502,50
	R\$ 82,45	R\$	63.651,40
	R\$ 80,00	R\$	39.520,00
	R\$ 1.000,00	R\$	170.000,00
	R\$ 478,60	R\$	74.183,00
	R\$ 805,00	R\$	152.950,00
	R\$ 56,00	R\$	18.480,00
	R\$ 203,96	R\$	49.970,20
	R\$ 657,75	R\$	65.117,25
	R\$ 1.630,00	R\$	171.150,00
	R\$ 1.630,00	R\$	57.050,00
	R\$ 449,00	R\$	29.634,00
	R\$ 715,00	R\$	31.460,00
R\$ 314,40	R\$ 548,94	R\$	18.663,96
	R\$ 193,00	R\$	14.861,00
	R\$ 350,00	R\$	9.450,00
	R\$ 339,95	R\$	11.218,35
	R\$ 468,99	R\$	62.375,67
	R\$ 422,05	R\$	53.178,30
	R\$ 305,00	R\$	28.975,00
	R\$ 66,50	R\$	31.188,50
	R\$ 980,00	R\$	143.080,00
	R\$ 635,00	R\$	44.450,00
	R\$ 797,50	R\$	187.412,50
	R\$ 297,00	R\$	26.433,00
	R\$ 440,00	R\$	19.360,00
	R\$ 680,00	R\$	91.800,00
	R\$ 30,00	R\$	3.090,00
	R\$ 510,00	R\$	91.800,00
	R\$ 137,45	R\$	24.741,00
	R\$ 120,00	R\$	24.000,00
	R\$ 186,36	R\$	30.749,40
	R\$ 1.360,23	R\$	47.608,05

	R\$	67,89	R\$	14.935,80
	R\$	69,99	R\$	11.548,35
	R\$	74,00	R\$	9.250,00
	R\$	89,00	R\$	13.795,00
	R\$	98,50	R\$	17.237,50
	R\$	104,49	R\$	20.375,55
	R\$	95,00	R\$	12.825,00
				R\$ 2.010.934,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – V.2.8

1. **OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto o registro de preços para aquisição e confecção de adesivos de identificação, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos, entre outros.

1.2. O fiscal indicado para acompanhamento da ata de registro será Karla Giovana Bavaresco Ulinski, inscrito na Matrícula nº 329282; Wania Cristina de Barros, inscrita na Matrícula nº 21032.

O fiscal da ata de registros será designado formalmente por ato administrativo, com atribuições definidas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência do registro: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério do Município e com a anuência da detentora da ata de registro, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. **CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**

2.1. Este processo pauta-se na Classificação de:

a) Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

2.2. A classificação do objeto e a escolha do tipo de contratação foram realizadas conforme critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Realização de licitação na modalidade pregão para registro de preços, permitindo contratações futuras e conforme a necessidade das secretarias, dentro da vigência da ata.

Vantagens:

- Atende diversas secretarias de forma descentralizada, garantindo flexibilidade na execução;
- Evita o fracionamento indevido de despesas, assegurando economicidade e planejamento;
- Permite contratações apenas quando houver necessidade efetiva, evitando estoques e desperdícios;
- Favorece a competitividade e a obtenção de melhores preços.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, por conciliar economicidade, flexibilidade e padronização visual, além de garantir o atendimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

contínuo e eficiente das demandas de comunicação institucional das diversas secretarias do Município.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente contratação visa atender à necessidade das Secretarias Municipais de Rolândia na padronização e modernização da comunicação visual, com o fornecimento de materiais como banners, faixas, placas, totens, adesivos, letreiros e congêneres, incluindo instalação completa. Esses materiais são utilizados para fins de identificação de prédios públicos, divulgação de campanhas institucionais e sinalização interna e externa.

A falta de um contrato centralizado tem gerado contratações fragmentadas e custos administrativos mais altos. A criação de um registro de preços permite maior planejamento, economia de escala, uniformidade visual e agilidade nos atendimentos das demandas.

O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores. O objeto será dividido por itens, conforme especificações técnicas individualizadas, garantindo ampla competitividade e participação de empresas especializadas.

A entrega será realizada nos locais indicados, com arte inclusa e instalação inclusa.

A formalização da demanda foi realizada por meio do Memorando 11226/2025, o qual foram inclusas as quantidades das Secretarias solicitantes, sendo posteriormente encaminhado ao Departamento de Captação de Orçamentos (OAL) memorando 11161/2025.

A captação de orçamentos foi tramitada por meio do Memorando 11161/2025, com a precificação real, sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado.

Para a composição do preço do Termo de Referência foi utilizado o MEDIANA, adota-se a mediana como critério orçamentário, pois ela representa o valor central do conjunto de dados e não é influenciada por valores extremos, garantindo uma estimativa realista e equilibrada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Este Termo de Referência fundamenta-se integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que originou este processo, o qual se encontra devidamente anexado aos autos, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às diretrizes de planejamento, análise de viabilidade e caracterização do interesse público envolvido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4.2. Sempre que possível e economicamente viável, os produtos adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, conforme art. 11, IVº, da Lei nº 14.133/2021, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou que minimizem impactos ambientais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	275	Unid	Adesivo em vinil fosco de alta qualidade, para aplicação em portas de madeira. Corte eletrônico de precisão, com dimensões 35 cm (largura) x 10 cm (altura). O adesivo deve ser fornecido com instalação inclusa, garantindo aderência uniforme, sem bolhas ou imperfeições.	R\$ 14,05	R\$ 3.863,75
2	2	145	M²	Adesivo imantado em vinil 8 a 10 mm, impressão digital em alta resolução (mínimo 1440 dpi, tecnologia solvente). Inclui arte final, recorte eletrônico e aplicação (instalação). Medida mínima por pedido: 1,0 m².	R\$ 134,50	R\$ 19.502,50
3	3	772	M²	Banner confeccionado em lona vinílica 380 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Acabamento com solda térmica, cabos em madeira, ponteiros em PVC e cordão para fixação. Dimensão mínima por pedido: 0,50 m². Arte inclusa e fornecida pelo contratado, mediante aprovação.	R\$ 82,45	R\$ 63.651,40
4	4	494	M²	Faixa confeccionada em lona vinílica 380 g/m², com adesivos	R\$ 80,00	R\$ 39.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				em recorte eletrônico. Acabamento com solda térmica e cabos de madeira para sustentação. Largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 2 metros (medido por metro quadrado). Arte inclusa e aprovada previamente pelo requisitante.		
5	5	170	M²	Letra caixa em PVC 20 mm expandido rígido sem iluminação, acabamento liso em Tinta PU. Sem iluminação. Instalação inclusa, contemplando estrutura de suporte e mão de obra.	R\$ 1.000,00	R\$ 170.000,00
6	6	155	M²	Letras confeccionadas em acrílico virgem 5 mm, cores variadas, corte a laser de alta precisão com bordas polidas. Inclui desenvolvimento de layout conforme demanda, fabricação e instalação com alinhamento e fixação adequada.	R\$ 478,60	R\$ 74.183,00
7	7	190	M²	Letras confeccionadas em PVC 10mm expandido rígido, acabamento em pintura automotiva PU de alta resistência contra intempéries e radiação UV. Fixação por colagem ou parafusos ocultos. Instalação inclusa.	R\$ 805,00	R\$ 152.950,00
8	8	330	M²	Lona vinílica de 380 g/m², impressão digital solvente em alta resolução (mínimo 1440 dpi). Inclui aplicação e arte final. Pedido mínimo de 2 m².	R\$ 56,00	R\$ 18.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				Instalação inclusa, garantindo tensão e fixação adequadas.		
9	9	245	M²	Painel confeccionado em estrutura metálica em perfil metalon 20x30 mm, revestido com lona vinílica mínimo 440 g/m², impressão digital colorida em alta resolução. Instalação no local indicado, incluindo parafusos, suportes e demais insumos. Arte elaborada e fornecida pela empresa, mediante aprovação da secretaria requisitante.	R\$ 203,96	R\$ 49.970,20
10	10	99	Unid.	Mural informativo em acrílico cristal 3 mm, dimensões 92 cm (altura) x 95,5 cm (largura). Contém 6 bolsas em acrílico A4 vertical, com inscrições padronizadas ao fundo: alvará de funcionamento, alvará bombeiros, alvará sanitário, ficha de visita endemias, certificado de dedetização e certificado de limpeza de caixa d'água. Corte a laser de precisão, fixação com parafusos de aço inox. Instalação inclusa.	R\$ 657,75	R\$ 65.117,25
11	11	105	M²	Ampla Concorrência - Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa.	R\$ 1.630,00	R\$ 171.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				Instalação completa, contemplando.		
12	12	35	M²	Placa confeccionada em ACM 3 mm, estrutura metálica de sustentação, com aplicação de letras caixa de 6 mm em relevo, acabamento em pintura eletrostática ou PU. Iluminação em LED IP65, baixo consumo, com fonte inclusa. Instalação completa, contemplando.	R\$ 1.630,00	R\$ 57.050,00
13	13	66	Unid.	Placa de aço inox escovado 40x60 cm 0,5 mm de espessura, resistente à corrosão. Acabamento: gravado em baixo relevo com logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais para instalação.	R\$ 449,00	R\$ 29.634,00
14	14	44	Unid.	Placa de aço inox escovado 50x70 cm 0,5 mm. Acabamento: gravado em baixo relevo, logos e brasões coloridos. Fixação: acompanha buchas e parafusos especiais.	R\$ 715,00	R\$ 31.460,00
15	15	34	Unid.	Placa de inauguração em acrílico 5 mm 50x85 cm Material: acrílico 5 mm de alta transparência. Impressão UV direto no material. Instalação: fornecida com arte aprovada, fixação inclusa.	R\$ 548,94	R\$ 18.663,96
16	16	77	Unid.	Placa de aço inox escovado 15x21 cm com estojo, Material: aço inox escovado 0,5 mm. Impressão: UV. Estojo: cor azul,	R\$ 193,00	R\$ 14.861,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				tamanho 16x22 cm (externo). Fixação: parafusos e suporte inclusos.		
17	17	27	Unid.	Placa de inauguração acrílico 3 mm 60x40 cm, acrílico 3 mm, 4 prolongadores de aço para fixação. Impressão: UV direto no material. Instalação inclusa.	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
18	18	33	Unid.	Placa de inauguração acrílico 5 mm 50x80 cm, acrílico 5 mm, 4 prolongadores de aço. Impressão: UV direto no material Instalação inclusa.	R\$ 339,95	R\$ 11.218,35
19	19	133	M²	Placa de metal galvanizado para sinalização de obras. Material: metal galvanizado, resistente à intempérie. Acabamento: adesivo vinil impresso, e arte inclusa. Fixação: fornecida conforme local de instalação.	R\$ 468,99	R\$ 62.375,67
20	20	126	Unid.	Placa metal galvanizado 1x1 m para trânsito. Material: chapa galvanizada 18', resistente a intempéries.Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade	R\$ 422,05	R\$ 53.178,30
21	21	95	Unid.	Placa metal galvanizado 60x60 cm para trânsito. Material: chapa galvanizada 18'. Arte, adesivo ou impressão digital incluída. Fixação: suporte ou furação, conforme necessidade..	R\$ 305,00	R\$ 28.975,00
22	22	469	Unid.	Placa de sinalização de setores/salas, base acrílico 3 mm,	R\$ 66,50	R\$ 31.188,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				28x11,5 cm, cantos arredondados. Impressão: UV frente e verso com verniz localizado. Fixação: fita dupla-face e silicone de alta resistência, instalação inclusa.		
23	23	146	M²	Placa dupla-face ACM 3 mm com estrutura metálica, estrutura: metalon galvanizado, pé direito 2,20 m, tubo 150x150x2 mm. ACM 3 mm, letras adesivadas recortadas. Instalação completa inclusa.	R\$ 980,00	R\$ 143.080,00
24	24	70	M²	Placa acrílico 5 mm transparente, Acrílico 5 mm transparente. Impressão digital UV direta. Furação a laser e parafusos inclusos.	R\$ 635,00	R\$ 44.450,00
25	25	235	M²	Placa em estrutura metalon coberta por ACM com letras alto relevo PVC expandido, pintura automotiva PU. Instalação completa inclusa.	R\$ 797,50	R\$ 187.412,50
26	26	89	Unid.	Placa quadro 2x1 m em metalon 20x20 Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa.	R\$ 297,00	R\$ 26.433,00
27	27	44	Unid.	Placa quadro 3mx1m em metalon 30x30 chapa 3 mm. Lona vinílica 400 g/m², impressão digital colorida, cantoneira para acabamento. Aplicação e instalação inclusas, arte inclusa. bloqueio da luz. Impressão digital	R\$ 440,00	R\$ 19.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV.		
28	28	135	M²	Placa quadro metalon 20x20 acabamento ACM, adesivos impressos ou recortados. Pedido mínimo 3 m², aplicação e arte inclusas.	R\$ 680,00	R\$ 91.800,00
29	29	103	Unid.	Placa PVC 2 mm para setores 24x14 cm, impressão digital com arte inclusa. Instalação inclusa.	R\$ 30,00	R\$ 3.090,00
30	30	180	M²	Placa fachada externa Estrutura metálica revestida em ACM branco brilho. Aplicação de vinil adesivo de alta durabilidade. Instalação inclusa.	R\$ 510,00	R\$ 91.800,00
31	31	180	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 3 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.	R\$ 137,45	R\$ 24.741,00
32	32	200	M²	Placa identificação ambientes/portas PVC 5 mm, adesivo 0,10 mm com impressão digital e recorte eletrônico. Fixação: fita dupla-face perimetral. Instalação inclusa.	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
33	33	165	M²	Plotagem/envelopamento veículos Adesivo vinílico automotivo serie profissional; alta resistência contra riscos e detritos, reposicionavel espessura mínima: 1 mm autocolante, específico para veículos, confecção de impressão colorida	R\$ 186,36	R\$ 30.749,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				nas logos e aplicação.; impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e chuva, aplicação de verniz de proteção UV para aumentar a durabilidade da impressão. Tamanho: tamanhos variados, proporcional ao tamanho dos veículos. Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pelas secretarias municipal, respeitar todas as referências de cores. Garantia mínima de 02 anos para desbotamento ou descolamento do adesivo. O serviço inclui além da confecção e instalação a remoção e limpeza de adesivos antigos e cola existentes se necessário; preparação e aplicação de nova plotagem com os devidos recortes eletrônicos.		
34	34	35	Unid.	Totem de sinalização para pavimento: Totem em ACM 3mm, medindo 53cm larg x 1,72 m alt, com cantos arredondados na parte superior, com impressão em UV direto na placa em cores diversas, apenas frontal. A peça deverá conter uma base de sustentação, medindo 68cm larg x 7 cm alt x 40cm de profundidade, feita no mesmo	R\$ 1.360,23	R\$ 47.608,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				material em ACM 3mm, com encaixe para a peça maior/superior, cantos arredondados na parte superior. A base deverá conter 4 rodízios de silicone. O conjunto deve ter a estrutura necessária para manter-se em pé/na vertical, somente apoiado na base, fornecimento de todos os insumos necessários para sua plena instalação e funcionamento. Necessário fazer prova de impressão/amostra de cores mediante aprovação do contratante Cores: cores variadas, conforme manual de identificação do estado e município ou federal, e conforme solicitação e arte definida e aprovada pela secretaria municipal, respeitar todas as referências de cores.		
35	35	220	M²	Vinil adesivo blackout, adesivo vinílico opaco (blackout), 100% bloqueio da luz. Impressão digital de alta definição em uma face. Resistente a intempéries, com proteção UV. Instalação inclusa.	R\$ 67,89	R\$ 14.935,80
36	36	165	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi). Desenvolvido conforme eventos realizados no	R\$ 69,99	R\$ 11.548,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, com acabamento perfeito, sem bolhas ou falhas de aderência.		
37	37	125	M²	Vinil adesivo branco premium 0,10 mm para portas e janelas, adesivo vinílico premium branco, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m², impressão digital de alta resolução. Indicada para aplicação em portas, janelas e outras superfícies lisas. Instalação inclusa, garantindo aderência uniforme e sem bolhas.	R\$ 74,00	R\$ 9.250,00
38	38	155	M²	Vinil adesivo cores variadas com recorte eletrônico 0,10 mm, Adesivo vinílico de alta performance, cores variadas, espessura 0,10 mm, liner 145 g/m². Corte eletrônico de precisão. Desenvolvido conforme eventos do município, com instalação inclusa, acabamento limpo e aderência uniforme.	R\$ 89,00	R\$ 13.795,00
39	39	175	M²	Vinil adesivo jateado com recorte integrado Adesivo vinílico tipo jateado, com recorte eletrônico integrado. Desenvolvido conforme eventos realizados no município. Aplicação em vidros ou superfícies lisas, resistente à limpeza e intempéries. Instalação inclusa, garantindo acabamento uniforme.	R\$ 98,50	R\$ 17.237,50
40	40	195	M²	Adesivo vinílico perfurado, espessura 0,10 mm, impressão	R\$ 104,49	R\$ 20.375,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				digital de alta resolução 2880 dpi, indicado para aplicação em vitrines ou superfícies translúcidas. Desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa, assegurando alinhamento, adesão uniforme.		
41	41	135	M²	Vinil adesivo transparente com impressão digital e recorte plotado Adesivo vinílico transparente, com impressão digital de alta definição, recorte eletrônico de precisão. Medido por metro quadrado, desenvolvido conforme eventos do município. Instalação inclusa no local determinado pela secretaria, garantindo alinhamento, aderência perfeita e acabamento sem bolhas.	R\$ 95,00	R\$ 12.825,00

5.1.1. Todo produto solicitado deverá ser entregue, descarregado e acondicionado no local especificado na nota de empenho.

5.2. A garantia dos produtos/serviços será de: 12 (doze) meses.

5.3. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme análise de risco e oportunidade da Administração.

5.4. Quanto aos critérios de exequibilidade:

“Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 113/2025 que regulamenta os critérios da exequibilidade.

Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

Considera-se inexequível a proposta que apresentar um preço:

I - inferior a 75% da média aritmética dos preços das propostas válidas apresentadas na licitação (No caso de obras e serviços técnicos de engenharia);

II - inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado ou orçamento base (No caso de bens de consumo e serviços comuns);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

III - com custos de execução que não sejam compatíveis com o objeto licitado, conforme parecer técnico da Administração.

§ 2º O licitante cuja proposta for considerada inexequível poderá ser convocado a justificar a viabilidade econômica e financeira de sua proposta, apresentando documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado, incluindo, mas não se limitando a, planilhas detalhadas, acordos com fornecedores ou estudos técnicos.

Art. 2º Caso o licitante não consiga justificar a exequibilidade da sua proposta, ela será desclassificada, conforme o item III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato.”

5.5. Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa na etapa de comprovação da exequibilidade da proposta, conforme art. 1º, §2º do Decreto Municipal 113/2025.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo de entrega/execução: prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, para os itens 3 e 4; para os demais itens até 15 (quinze) dias corridos.

6.2. Todos os locais de entrega estão listados no arquivo LISTA DE LOCAIS DE ENTREGA MUNICIPAIS, disponibilizado no site do Município de Rolândia através do link: <https://www.rolandia.pr.gov.br/pagina-site-submenu/147>.

6.3. Toda Mercadoria entregue deverá ser entregue no local indicado na nota de empenho, e descarregada, acondicionada e acomodada no local apontado pelo responsável pelo recebimento.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

7.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

7.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Desdobramento.	Órgão
3.3.90.39.00.00.00	09 - Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00	04 - Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00.00.00	07- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.39.00.00.00	08 - Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00.00.00	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00	11- Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.39.00.00.00	12-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00.00.00	13-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00	14-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00.00.00	17-Secretaria Municipal de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00	30- Fundo Apos.Pensões Servidores Municipais

8. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A entrega será realizada nos locais indicados, com arte inclusa e instalação inclusa.

9. **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- Promover o pagamento de acordo com o Instrumento hábil de formalização da contratação pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
- Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

10. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
- A entrega será realizada nos locais indicados, com arte inclusa e instalação inclusa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante e o contratado que incorrerem em infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 505/2025, estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado.

V.b) A advertência será aplicada em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação ou da contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, será aplicada ao responsável por infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21. Será aplicada nos seguintes casos:

I) Causar a inexecução parcial da ata de registros;

II) Causar inexecução parcial da ata de registros com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) Causar inexecução total da ata de registros;

IV) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V) Não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;

VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado no prazo de validade da proposta;

VII) Provocar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto da licitação;

VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução da ata de registros;

IX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registros;

X) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar a licitação;

XII) Cometer atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I) Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registros após ser adjudicado;

II) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

III) Apresentar documentação falsa;

IV) Provocar atraso injustificado na execução da ata de registros;

V) Não manter a proposta;

VI) Fraudar ou falhar na execução da ata de registros;

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

VIII) Cometer fraude fiscal.

11.3. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e o descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I) Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado;

II) Financiar ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos na Lei;

III) Utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses ou beneficiários dos atos ilícitos;

IV) No contexto de licitações e contratos:

IV.a) Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame;

IV.b) Impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório;

IV.c) Afastar ou tentar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem;

IV.d) Fraudar licitação pública ou contrato decorrente;

IV.e) Criar pessoa jurídica irregular ou fraudulenta para participar de licitação;

IV.f) Obter vantagem indevida em modificações ou prorrogações de contratos;

IV.g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos com a administração pública;

V) Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

11.4. Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar, com garantia de ampla defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, informando as ocorrências ao Cadastro Unificado de Fornecedores.

11.5. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é responsável por aplicar as penalidades previstas.

11.6. A penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade se estenderá a:

I) Pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

II) Pessoas jurídicas com sócios comuns às mencionadas no item anterior.

11.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

I) Proporcionalidade entre sanção, gravidade da infração e valor econômico da contratação;

II) Danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira do sancionado, considerando a capacidade de gerar receitas, em caso de multa;

IV) Reincidência;

V) Circunstâncias agravantes ou atenuantes da infração.

11.8. Nos casos não previstos no edital, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. Além das sanções administrativas, a responsabilização civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também será aplicada conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

11.10. Quaisquer penalidades serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.11. Todas as penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas mediante prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias, o prazo será contado a partir do ateste e que, em caso de atraso, incidirá atualização financeira.

12.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

12.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

12.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta deste termo.

12.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

12.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

12.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

13.2. É vedada a detentora do Instrumento hábil de formalização da contratação, interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Instrumento hábil de formalização da contratação.

13.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

13.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

13.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

13.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

13.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

13.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 13.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação deste Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 13.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
 - 13.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
 - 13.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

14. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 14.1. É obrigação do Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação:
 - I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, assim definido na Norma Tributária.
- 14.2. O Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.
- 15.2. É vedada a subcontratação para a entrega de Produtos e bens.

16. DA PRORROGAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021, e art. 55 do Decreto Municipal nº 388/2024.

16.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, desde que atendidas as seguintes condições:

- a. manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- b. manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- c. necessidade administrativa devidamente justificada;
- d. avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador e pelo órgão participante, quando for o caso.

16.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, para mais ou para menos, em decorrência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado, nos termos do art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.3.1. Antes do transcurso do prazo anual, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser solicitado o reequilíbrio dos preços registrados, mediante apresentação de justificativa técnica e documentos comprobatórios, podendo resultar em revisão da Ata, aplicação de glosa, aditamento ou outras providências cabíveis.

16.4. O índice de reajuste de referência será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, salvo se houver outro índice mais apropriado indicado no Termo de Referência.

16.5. O pedido de revisão ou reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a documentação pertinente, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata, o que ocorrer primeiro, condicionada à disponibilidade orçamentária e à autorização prévia da Administração.

16.6. A ausência de manifestação tempestiva do fornecedor quanto ao reajuste será interpretada como concordância tácita com a manutenção dos preços registrados, sem prejuízo da possibilidade de posterior solicitação de revisão, desde que observados os requisitos legais.

16.7. A Administração poderá recusar o pedido de reajuste ou revisão dos preços registrados, mediante decisão motivada, especialmente nas hipóteses de perda da vantajosidade, inviabilidade orçamentária ou por razões de interesse público devidamente justificadas.

17. **DA RESCISÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

17.1. O Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

- I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
 - b) Quando o fornecedor não assinar o termo contratual no prazo estabelecido;
 - c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
 - e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação;
 - f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
 - g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
- II. Pelo fornecedor:
 - a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
 - b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

18. DA GESTÃO DO CICLO DE VIDA E LOGÍSTICA REVERSA

18.1. A contratada deverá assegurar a adequada gestão do ciclo de vida do objeto, incluindo a possibilidade de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e a destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, mediante sistema de logística reversa, sem ônus adicional para a Administração, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
- 19.2. Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

19.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

19.4. Nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação fiscal, quando houver alguma restrição que impeça a contratação.

19.5. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 17 de novembro do ano de 2025.

Juliana Alves Sant'Ana Paganini

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Fábio Martins



Proc. Administrativo 11- 13.223/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: PGMR - LC - Setor de Licitações - A/C Rafael M.

Data: 26/11/2025 às 14:28:02

Segue minuta do edital correta conforme despacho anterior.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

00_Minuta_do_Edital_Lei_14_133_21_Eletronico_Exclusivo_ME_com_cotas.docx

Anexo_II_Documentos_de_Habilitacao_Pregao_Eletronico_Exclusivo_ME.docx

Proc. Administrativo 12- 13.223/2025

De: Rafael M. - PGMR - LC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 27/11/2025 às 13:05:32

Parecer Jurídico (em anexo) - Pregão Eletrônico

Att.

—

Rafael Augusto Melhado

Procurador do Município

Anexos:

Parecer_Processo_13223_25_Edital_Pregao_Eletronico_Aquisicao_de_Adesivos_Faixas_e_Outros.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Augusto Melhado	27/11/2025 13:05:44	1Doc	RAFAEL AUGUSTO MELHADO CPF 061.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E664-1206-1706-62B9**



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Rolândia/PR, 27 de novembro de 2025.

Processo Administrativo nº 13.223/2025

Assunto: Aquisição e Confeção de Adesivos de Identificação, Faixas, Banners e Outros

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO, FAIXAS, BANNERS, PLACAS INFORMATIVAS E DE INAUGURAÇÃO, LETRAS CAIXA, TOTENS E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ENTRE OUTROS. **PREGÃO ELETRÔNICO – FASE PREPARATÓRIA.** LEI Nº 14.133/2021. ENUNCIADO BPC Nº 07 DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS CONSULTIVAS DA AGU. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2024 (Pesquisa de Preços). DECRETO MUNICIPAL Nº 388/2024 (Regulamentação Geral).

1 - RELATÓRIO

A **Diretoria de Licitação** encaminha o presente processo administrativo nº 13.223/2025 a esta **Procuradoria Geral** para que, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 90, §1º do Decreto Municipal nº 388/2024, seja realizada análise jurídica de controle prévio de legalidade.

Trata-se, portanto, de consulta realizada pelo órgão requisitante, acerca da **legalidade e regularidade** do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CONFEÇÃO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO, FAIXAS, BANNERS, PLACAS INFORMATIVAS E DE INAUGURAÇÃO, LETRAS CAIXA, TOTENS E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, ENTRE OUTROS.**

A Secretaria Demandante apresentou Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) com as justificativas para a contratação, merecendo destaque as seguintes:

- ✓ **Que** “A presente contratação visa atender à necessidade das Secretarias Municipais de Rolândia na padronização e modernização da comunicação visual, com o fornecimento de materiais como banners, faixas, placas, totens, adesivos, letreiros e congêneres, incluindo instalação completa. “
- ✓ **Que** “Esses materiais são utilizados para fins de identificação de prédios públicos,



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

divulgação de campanhas institucionais e sinalização interna e externa. “

- ✓ **Que** “A falta de um contrato centralizado tem gerado contratações fragmentadas e custos administrativos mais altos. “
- ✓ **Que** “A criação de um registro de preços permite maior planejamento, economia de escala, uniformidade visual e agilidade nos atendimentos das demandas. “

O presente processo administrativo encontra-se formalizado e instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD)
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Termo de Referência (TR)
- Análise de Riscos
- Declaração de Disponibilidade de Créditos Orçamentários
- Mapa de Preços
- Minuta de Edital
- Minuta da Ata de Registro de Preços

Em síntese, é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no **controle prévio de legalidade**, conforme estabelece o **artigo 53, I e II**, da Lei nº 14.133, de 2021:

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos se darão na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

***Enunciado BPC nº 7** - A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, **presume-se** que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que **não é papel do órgão de assessoramento jurídico** exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações **são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Consta nos autos o objeto do presente procedimento, com a exposição de sua motivação e dos benefícios dela resultantes. Consta **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**. Verifica-se, ainda, a chancela das autoridades competentes das Secretarias envolvidas à justificativa apresentada no **Termo de Referência (TR)**.

Ademais, deverá a administração certificar que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - art. 18, “caput” e art. 72, inc. IV, ambos da Lei nº 14.133/21.

2.2.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Além das exigências da **Lei nº 14.133/2021**, deve a Administração observar as regras constantes no **art. 20 do Decreto Municipal nº 388/2024**, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 e também dispõe sobre a elaboração e os elementos necessários do **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras especiais, no âmbito do Município de Rolândia (PR).



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

2.3 – DA PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º. De modo similar dispõe o **art. 22 do Decreto Municipal nº 388/2024**, nos seguintes termos;

Art. 22. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, excetuadas obras e serviços de engenharia, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 6 (seis) meses anteriores à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional, municipal ou estadual, de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 6 (seis) meses anteriores à data de divulgação do edital;

VI - orçamento coletado diretamente das gôndolas de fornecedores, devidamente assinado pelo servidor que o coletou;

VII - Preços retirados de sites de internet, sendo aceitos apenas valores de lojas oficiais (excluídos Marketplaces), acrescidos do custo do frete;

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa em documento específico e comprovação de consulta nos autos.

Assim, destaca-se a necessidade jurídica dessa priorização (contida no §1º supracitado), a ser justificada nos autos quando não observada.

Ademais, cumpre observar o disposto no **art. 20, §7º, do Decreto Municipal nº 388/2024**:



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

§ 7º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado;

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - Caracterização das fontes consultadas;

IV - Série de preços coletados;

V - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a descon sideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º

O **Mapa de Preços** foi apresentado e, conforme documentação anexada pela secretaria competente, é composto dos seguintes parâmetros:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- b) Contratações Similares de Outros Entes Públicos
- c) Fornecedores do Ramo do Objeto
- d) Domínio Amplo (sites da internet)
- Estimativa de preços
 - ✓ Mediana

Em **documento de justificativa**, anexado ao presente processo, o setor competente fundamenta a pesquisa de preços realizada, nos seguintes termos:

“Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que estabelece orientações, regras e procedimentos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal, foram realizados levantamentos de preços conforme o art. 5º da referida normativa.

Nos termos do art. 5º, inciso II, foram priorizadas as contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), observando-se o índice de atualização de preços correspondente, de forma a garantir a representatividade e atualidade dos valores coletados.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Da mesma forma, em conformidade com o art. 5º, inciso III, foram consideradas pesquisas em sítios eletrônicos especializados, portais de compras públicas e bases de dados oficiais, de modo a ampliar as fontes de consulta e conferir maior confiabilidade aos preços apurados.

Entretanto, para determinados objetos cujo nível de detalhamento técnico específico inviabilizou a obtenção de valores comparáveis em contratações públicas anteriores ou em bases de dados oficiais, optou-se pela pesquisa direta junto a fornecedores, conforme dispõe o art. 5º, inciso IV da referida Instrução Normativa.

(...)“

2.4 – DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência seguirá as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/21, devendo ser elaborado nos termos do **art. 21 do Decreto Municipal nº 388/2024**, que dispõe da seguinte forma:

Art. 21. *O Termo de Referência é o documento elaborado pela Secretaria demandante e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.*

§ 1º *O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:*

I - *Definição do objeto, incluídos sua natureza;*

II - *Fundamentação e descrição da necessidade;*

III - *Especificações dos quantitativos;*

IV - *O prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

V - *Requisitos da contratação e nos casos de procedimento que detenha peculiaridades técnicas, informar os documentos necessários;*

VI - *Modelo de execução do objeto;*

VII - *Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada;*

VIII - *Recebimento do objeto;*

IX - *Critérios de pagamento;*

X - *Reajustes de preço;*



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

XI - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

XII - Estimativas do valor da contratação;

XIII - A adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias;

XIV - Das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XV - Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

(...)

§4º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo Secretário municipal responsável, por meio de assinatura no termo, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

2.5 – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns*, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do **art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021**. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

***XIII - bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a **Orientação Normativa nº 54/2014**, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666/1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual merece ser observada.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

No caso concreto, a Administração constatou a natureza comum do objeto da licitação, razão pela qual optou-se pela modalidade pregão, em sua forma **ELETRÔNICA**, com a elaboração de **ata de registro de preços**.

2.6 – DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

Com base na exigência do **art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

No caso concreto, foi selecionada a **modalidade pregão eletrônico**, com critério de julgamento de menor preço **do ITEM**, cujo valor estimado é de **R\$ 2.010.934,03 (dois milhões, dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos)**.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, o planejamento da contratação previu em Edital:

- I) modalidade de licitação – (Pregão eletrônico);
- II) critério de julgamento – (menor preço por ITEM)
- III) modo de disputa; (aberto)
- IV) HÁ Participação Exclusiva para ME / EPP / Equiparadas (e aplicação de cotas)

2.6.1 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve observar mecanismos específicos de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas. Referidas disposições objetivam fomentar a competitividade desses entes econômicos.

No âmbito deste Município, a matéria foi especificamente regulamentada pelo Art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 23/2008, que, em sua redação atual (dada pela Lei Complementar nº 176/2025), estabelece parâmetros próprios para a aplicação de tais benefícios, senão vejamos:

Art. 34 (...)

§ 1º (...)

*III - Realização obrigatória de licitação destinada **exclusivamente** à participação de microempresas e empresa de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até **200.000,00 (duzentos mil reais)**.*

*V - Em certames para aquisição de bens e contratação de serviços de **natureza divisível** cujo valor da licitação, lote ou item ultrapasse o valor de 200.000,00 (duzentos mil), deverá ser estabelecida **cota de 25%** (vinte e cinco por cento) para*



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

a contratação de microempreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte."

Registre-se, por dever de ofício, que a referida norma municipal, ao estabelecer limites de valor superiores aos previstos na legislação federal, o faz com base em interpretação extensiva do Art. 47, parágrafo único, da LC 123/2006. Cumpre informar, contudo, que por se tratar de matéria ainda não pacificada pelos Tribunais Superiores ou pelo Tribunal de Contas do Estado, remanesce um risco jurídico residual de que tal critério venha a ser questionado em controle externo futuro. Não obstante, em observância ao princípio da legalidade e à presunção de constitucionalidade da norma municipal vigente, passa-se à análise do certame sob a ótica da legislação local.

Conforme dispõe o **inciso III do §1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal**, será obrigatória a realização de licitação destinada exclusivamente à participação de ME e EPP quando o valor estimado do **item** da contratação for igual ou inferior a **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. A análise deve ser realizada item a item, e não com base no valor global do certame. Portanto, em licitações compostas por diversos itens, caso todos sejam inferiores ao limite legal, a licitação deverá ocorrer integralmente com exclusividade para ME / EPP. Quando houver a combinação de itens abaixo e acima desse patamar, a exclusividade deve ser aplicada apenas aos itens elegíveis, permanecendo os demais sujeitos ao exame de sua divisibilidade.

Já o **inciso V do mesmo dispositivo** impõe à Administração a obrigação de reservar, nos certames destinados à aquisição de bens e serviços de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para a contratação exclusiva de ME e EPP. Essa regra incide sobre os itens cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00, desde que o objeto seja suscetível de fracionamento sem prejuízo à sua execução. O critério da divisibilidade deve ser verificado de forma objetiva, com base na possibilidade técnica e operacional de fornecimento por mais de um fornecedor.

A caracterização da divisibilidade exige uma análise específica do objeto licitado. Um exemplo frequentemente citado é a aquisição de itens padronizados e repetitivos, como materiais de consumo, em que diferentes fornecedores podem entregar partes da quantidade total. Assim, caso não haja exigência de fornecimento único, entrega simultânea ou padronização absoluta, impõe-se a aplicação da cota de 25% para ME e EPP nos itens acima do teto de exclusividade. Por outro lado, se houver justificativa técnica demonstrando a inviabilidade do fracionamento, poderá o objeto ser considerado indivisível, afastando-se a obrigatoriedade da reserva de cota, desde que haja fundamentação técnica constante dos autos do processo licitatório.

Dessa forma, os editais de licitação devem conter cláusulas expressas sobre a análise da divisibilidade dos objetos e sobre a aplicação (ou não) das cotas destinadas às ME/EPP, acompanhadas de justificativas técnicas sempre que a reserva não for adotada.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

In casus, a Minuta do Edital dispôs da seguinte forma:

“1. Participação Exclusiva: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 023/2008 e Lei Complementar nº 176/2025 destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Os itens destinados a Ampla concorrência estão dispostos conforme Termo de Referência.

2. Reserva de Cotas para Bens de Natureza Divisível: Em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado para contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando o objeto da licitação for de natureza divisível. “

2.7 – DA MINUTA DO EDITAL

O edital deve descrever a sequência das fases da licitação, conforme previsto nos **incisos I ao VII do artigo 17 da Lei 14.133/2021**, vejamos:

- I** - preparatória;
- II** - de divulgação do edital de licitação;
- III** - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV** - de julgamento;
- V** - de habilitação;
- VI** - recursal;
- VII** - de homologação.

Em relação aos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração **do edital**, que prevê o **artigo 25 da Lei nº 14.133/2021**, tem-se o seguinte na minuta anexada a este procedimento:

1. Do Objeto
2. Do Valor Máximo da Licitação
3. Do Sistema do Pregão Eletrônico
4. Da Diligência e do Saneamento de Falhas
5. Dos Esclarecimentos, Impugnações e Recursos
6. Das Condições da Licitação

Condições Específicas do Pregão

1. Do Critério de Aceitabilidade de Preços: Preço Máximo
2. Do Critério de Disputa
3. Do Prazo Mínimo de Validade das Propostas
4. Da Vigência e Prorrogação
5. Da Garantia e Condições de Entrega
6. Das Cooperativas
7. Dos Anexos



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Documentos de Habilitação

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços

Anexo IV – Minuta da(o) instrumento hábil de formalização da contratação

Da Justificativa de Exclusividade

Condições Gerais do Pregão Eletrônico

1. Da Realização do Pregão
2. Das Exigências para Participação
3. Da Proposta Inicial
4. Da Sessão Pública
5. Do Descritivo da Proposta
6. Dos Recursos
7. Da Adjudicação e Homologação
8. Do Instrumento Hábil de Formalização da Contratação, Recebimento e Pagamento
9. Das Sanções Administrativas
10. Das Disposições Gerais

O art. 9º da Lei nº 14.133/2021 **veda expressamente** que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133/2021 expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações no artigo 15.

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133/2021 expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação no artigo 16.

Devendo, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, ser justificada no processo.

Recomenda-se a revisão das cláusulas de penalidades (sanções) do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, para garantir sua plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A adequação deve observar estritamente os princípios da legalidade e da proporcionalidade, alinhando as infrações, sanções e prazos aos limites definidos na legislação.

2.8 – DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Decreto Municipal nº 388/2024 regulamenta o registro de preços, estabelecendo o seguinte:

***Art. 52.** Caberá a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia especiais.*



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Art. 53. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art. 54. Nos casos de licitação para registro de preços, na fase de planejamento da contratação, deverá ser divulgado aviso de intenção de registro de preços - IRP, por meio do Diário Oficial, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 55. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo único. A comprovação de que fala o caput, se dera por meio de documentos/orçamentos que comprovem os valores do mercado e deverão estar anexos ao processo administrativo do aditivo.

Assim, a presente minuta da Ata de Registro de Preços é composta das seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto
2. Das Obrigações do Município
3. Das Obrigações da Detentora do Registro de Preços
4. Da Entrega dos Produtos
5. Do Acompanhamento / Recebimento
6. Do Pagamento
7. Do Reajustamento dos Preços
8. Das Incidências Fiscais
9. Das Penalidades
10. Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação
11. Do Cancelamento do Preço Registrado na Ata de Registro de Preços
12. Da Dotação Orçamentária
13. Do Foro



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

2.9 – DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, dos seus anexos, bem como da ata de registro de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Destacamos também que, após a **homologação** do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** dos documentos elaborados na **fase preparatória** que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o **art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, GESTORES E FISCAIS DA ARP

Consta indicação das dotações orçamentárias na **Cláusula Doze da minuta da Ata de Registro de Preços**.

Nos autos do presente processo administrativo, bem como no TR, há a indicação de servidores designados das secretarias afins para atuarem como **Fiscais** da respectiva Ata de Registro de Preços.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, **nos limites da análise jurídica**, e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de conveniência e oportunidade do objeto, opina-se pela **viabilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, observadas as recomendações constantes deste parecer.

Recomenda-se a revisão da alínea "j" do item 2.7 da Minuta do Edital, pois sua redação atual gera aparente contradição com as regras do certame que preveem cota reservada e ampla concorrência. Sugere-se ajustar o texto para esclarecer que a vedação de participação se aplica estritamente aos itens ou lotes de participação exclusiva de ME/EPP/MEI.

Considerando que as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de controle preventivo, registra-se a necessidade de ser observado o prazo mínimo a que alude o **art. 55 da Lei nº 14.133/2021**, bem como a devida publicação nos veículos de praxe, conforme dispõe o art. 174, §2º, III, da Lei 14.133/2021.

Nestes termos, exara-se o presente parecer, reiterando seu caráter meramente opinativo e orientador.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Rafael Augusto Melhado

Procurador do Município de Rolândia

OAB/PR 105.600

Proc. Administrativo 13- 13.223/2025

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 14:08:06

Segue documento alterado conforme parecer jurídico.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

00_Minuta_do_Editado_Lei_14_133_21_Eletronico_Exclusivo_ME_com_cotas.docx

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 27/11/2025 às 14:38:47

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.223/25.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Haja vista que o processo seguiu os trâmites de abertura, o qual foi solicitado e teve sua documentação juntada e produzida pela solicitante, com base nas legislações vigentes artigo 7º, § 1º da lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19, Capítulo V art. 14, Instrução Normativa Federal nº 40/20, Capítulo II art. 6 e, Instrução Normativa Federal nº 05/17: Seção I, art. 21 e § 1º do art. 22.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da licitação, seus descritivos e demais documentos que o compõem até o presente, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, quantitativos e qualitativos, para a melhor consecução do interesse público; considerando que houve momento oportuno para verificação/revisão da secretaria solicitante.

Quanto à justificativa apresentada, esclarecemos que não compete ao Departamento de Licitação adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do solicitante, exceto em caso de afronta aos preceitos legais, o que de fato não se aparentou.

Percebido que os ritos processuais estipulados na lei nº 14.133/21 e na regulamentação de processos determinada no Decreto nº 388/2024 deste Município foram seguidos, bem como demonstrando disponibilidade de recursos devidamente manifestada.

A minuta básica pré-elaborada e previamente aprovada, foi devidamente juntada aos autos do processo, conferida e aprovada pela solicitante.

Sendo lavrado parecer jurídico, o qual foi acatado tendo em vista o assessoramento jurídico nos termos do art. 53, § 1º I e II, e § 4º c/c art. 168 da lei nº 14.133/21, parágrafo único, de forma determinante para sequência do processo.

Havendo ainda a auditoria processual da Comissão Permanente de Controle Interno, unidade de fiscalização preventiva e repressiva para a gestão de risco, complementando o entendimento, art. 169 da Lei Federal de Licitações c/c Lei nº 12.527/11 art. 116 VI, que analisa o seguimento do processo.

A Comissão de Contratação e seus agentes não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Considerando que as formalidades legais foram supridas e, nos termos do Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, prossiga o processo para os devidos trâmites legais.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 13.223/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 27/11/2025 às 16:30:28

Segue para assinatura e deferimento do secretário da pasta.

segue o link no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2025/482>

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Anexos_162.zip

Aviso_162.pdf

Edital_162_Exclusivo_ME_com_cotas.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maurilio Puliquesi	27/11/2025 16:39:06	1Doc	MAURILIO PULIQUESI CPF 747.XXX.XXX-49
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	27/11/2025 16:41:02	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCE1-DC7B-E7F2-2981**



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 – PMR.
PROCESSO Nº 266/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição e confecção de adesivos de identificação, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos, entre outros.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R\$: 2.010.934,03.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 11/12/2025.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025 - PMR.
Processo nº 266/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, COTAS e ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº10.024/19, ambos com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 162/2025 -PMR. MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS Possui cotas para MPE's. TIPO: MENOR PREÇO POR <u>ITEM</u> Informações: (43) 3255-8615 (Whatsapp), E-mail:licitacao@rolandia.pr.gov.br Endereço do protocolo eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento, mediante cadastro.	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: a) Recebimento das propostas/documentação de credenciamento:Até 08:30 Horas do dia 11/12/2025. b) Início da sessão / disputa de lances: Às 09:00 Horas do dia 11/12/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". <i>Obs.:Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame"</i> Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
---	---

1OBJETO: 1.1. A presente licitação tem por objeto de Registro de preços para aquisição e confecção de adesivos de identificação, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos, entre outros. 1.2. Todo o descritivo do(s) item(s) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referência são as características mínimas solicitadas, sendo aceitos itens de qualidade similar ou superior, não direcionando nenhuma marca específica (salvo casos em que o termo de referência possua marca padronizada devidamente justificada).
2VALORMÁXIMODALICITAÇÃO: 2.1. O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 2.010.934,03(dois milhões, dez mil novecentos e trinta e quatro reais e três centavos). 2.2. Com previsão de prorrogação de vigência, se couber, conforme o art. 84 e o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade, mantidas as condições ajustadas e formalizada mediante termo aditivo com anuência das partes. 2.3. A quantidade de casas decimais após a vírgula será especificada na planilha de preços do Anexo I – Termo de Referência.
3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rolândia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>).

3.3. Recomenda-se que toda a documentação de habilitação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame

3.4. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada para o certame, no formato PDF ou outro especificado no edital, garantindo a legibilidade e autenticidade dos arquivos.

3.5. O licitante vencedor será convocado pelo Pregoeiro, por meio do chat da plataforma Compras BR, para enviar a documentação de habilitação atualizada e em conformidade com as exigências deste Edital.

3.5.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da convocação oficial na plataforma, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 96.

3.5.2. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, acompanhada de justificativa, desde que aceita pelo Pregoeiro.

3.5.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido, ou a apresentação de documentos que não comprovem os requisitos exigidos, implicará a inabilitação do licitante, com a consequente convocação do próximo colocado na ordem de classificação, que se submeterá ao mesmo procedimento.

3.6. Caso a proponente tenha dificuldades para anexar seus documentos na plataforma Compras BR, deverá procurar apoio através do canal de comunicação do próprio sistema, uma vez que o Município não possui responsabilidade sobre aspectos técnicos da plataforma.

4. DA DILIGÊNCIA E DO SANEAMENTO DE FALHAS

4.1. Na análise da proposta e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro deverá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O saneamento de que trata o item anterior deverá ocorrer na própria sessão pública, por meio de comunicação via chat, para resolução imediata.

4.2.1. Não sendo possível a resolução imediata, a critério do Pregoeiro, caso identifique vício sanável, iniciará o procedimento de diligência, concedendo ao licitante o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, para que apresente o documento ou a informação necessária.

4.3. A vedação à inclusão de documento novo não alcança o documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta, que não tenha sido juntado por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado no prazo de saneamento.

4.4. Será inabilitado o licitante que, após esgotada a oportunidade de saneamento, não comprovar sua habilitação.

4.5. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, o Pregoeiro, com fundamento nos princípios da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa, e a fim de evitar o fracasso do certame, poderá conceder prazo razoável, a ser por ele estipulado, para que todos os licitantes apresentem os documentos ausentes ou corrijam as falhas que motivaram suas inabilitações.

5 ESCLARECIMENTOS,IMPUGNAÇÕES E RECURSOS



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, cabendo ao Município decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme previsão legal, e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSO E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- enviadas pelo meio eletrônico através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, observando as regras dispostas neste edital e seus anexos;
- protocoladas por meio eletrônico através do site oficial do Município, no endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento> mediante cadastro.
- Protocoladas presencialmente no departamento de licitações, situado à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia – PR, com horário de expediente das 12:00h às 18:00h.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência deste Edital.

Contudo fica a critério do Pregoeiro autorizar que as proponentes, cujos lances tenham excedido os valores cotados no Termo de Referência, participem da fase de lances. No entanto, caso esses valores permaneçam acima dos limites unitários e totais fixados no Termo de Referência, as proponentes serão desclassificadas.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Nas fases de disputa, o critério no sistema de lances para as compras eletrônicas é **Unitário**.

Caso de processos referenciados por **Lote** as **maiores** **valores unitários dos itens** **que compõem o lote**, será fixado no Termo de Referência e o desconto será ofertado no valor total do Lote.

O Termo de Referência indica um valor inicialmente considerado inexecutável, para este certame, será considerada inexecutável a proposta que apresentar valor **inferior a 50% do valor estimado pela Administração**, conforme art. 59, §2º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, aplicável a aquisição de bens e serviços. No entanto, caso este valor seja alcançado ou reduzido durante a sessão de lances, o pregoeiro poderá solicitar que o proponente confirme que está apresentando um preço executável, sob as devidas penalidades legais. Se o proponente aceitar esta condição, o preço será aceito. No entanto, o proponente



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

estará sujeito a sanções caso desista da proposta ou não mantenha o preço ofertado.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s), anexo ao edital, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a interposição de recurso suspenderá o prazo de validade da proposta até decisão final.

4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

1. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, nos termos dos dispositivos pertinentes da Lei nº 14.133/21, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.

2. A prorrogação estará condicionada:

- à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
- à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
- à necessidade administrativa devidamente justificada;
- à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.

3. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.

4. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.

6. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.

7. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

5 GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Agarantido bem/serviço, quando solicitada, dar-se-á na forma de cláusula específica contida no termo de referência.

Para esta contratação, **não será exigida garantia de execução**, conforme dispensa prevista no art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Todo produto solicitado deverá ser entregue, descarregado e acondicionado no local especificado na nota de empenho.

6 COOPERATIVAS:

É vedada a participação de empresa em forma de cooperativas.

A participação de cooperativas está vedada em razão da natureza do objeto, que exige responsabilidade técnica e econômica individualizada e não comporta divisão das obrigações entre cooperados, sob risco de comprometer a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

7ANEXOS:

- AnexoI-TermodeReferência;
- AnexoII-Documentosdehabilitação;
- AnexoIII-Modelodedescriptivodapropostadepreços;
- AnexoIV-Minutada(o)Instrumento hábil de formalização da contratação;

DA JUSTIFICATIVA DE EXCLUSIVIDADE

1. Participação Exclusiva:

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 023/2008 e Lei Complementar nº 176/2025 destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Os itens destinados a Ampla concorrência estão dispostos conforme Termo de Referência.

2. Reserva de Cotas para Bens de Natureza Divisível:

Em conformidade com o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado para contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando o objeto da licitação for de natureza divisível.

3. Condições para a Reserva de Cotas:

3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar da cota reservada deverão atender integralmente às especificações do objeto licitado.

3.2. Caso não haja interesse ou habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte para a cota reservada, o percentual correspondente poderá ser destinado à ampla concorrência, nos termos da legislação vigente.

4. Documentação e Benefícios:

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para habilitação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, sendo garantidos os benefícios previstos em lei, como o direito à regularização fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

5. Critério de Adjudicação:

A adjudicação será realizada em favor da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos neste edital, respeitando-se a reserva de cota e a exclusividade, quando aplicável.

6. Disposições Gerais:

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Rolândia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Compras BR**: (<https://comprasbr.com.br/>).

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1.4. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema do Compras BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. Quando a licitação for realizada por filial, deverá ser apresentada também a Certidão Negativa da Filial, além da matriz, conforme previsto no Anexo referente a documentação.

1.7. Ao participar do Processo a Proponente fica ciente de que a divulgação dos documentos solicitados no edital e seus anexos é obrigatória conforme Acórdão 2006/25 - Tribunal Pleno - TCE-PR, estando ciente desta obrigatoriedade.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Compras BR. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Compras BR.

2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, ou através do **Chat no Site da plataforma Compras BR** ou pelo e-mail: cadastro@comprasbr.com.br. **Portanto neste termo não será tratada a execução das funções do sistema, cabendo a licitante buscar tais informações quando do cadastro no mesmo, por meio dos contatos informados neste.**

2.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Compras BR.

2.7. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) empresa em forma de cooperativas.
- b) a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de impedimento no âmbito da administração municipal.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas no Município de Rolândia, estadual ou federal da Administração Pública;
- d) Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base na Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens “c”, “d” e “e”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- f) Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item “f”;
- g) Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- h) Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

oucolateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Município de Rolândia;

i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou de qualquer participação indireta.

2.7.1.

Considera-se

participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.8. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.9. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.10. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.11. O licitante deverá estar credenciado e com toda a documentação inclusa na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas ao Compras BR, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.12. O cadastramento do licitante na plataforma Compras BR deverá ser realizado pelo proponente em tempo hábil para a participação do certame, não sendo responsabilizado o Município por eventuais impossibilidade de participação da empresa por intempestividade de cadastro da licitante para participação do certame.

2.13. Especificações do produto/serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca (quando pertinente) e modelo (quando pertinente) e em caso de itens/serviços específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará ao Compras BR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor escolhido pela mesma em sua adesão.

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração sob as penas da lei de que se enquadra como MEI, ME ou EPP para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.16. Critério de desempate:

2.16.1 - Empate ficto: quando a Microempresa está até 10% de diferença do último lance de uma empresa de grande porte, na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ao clicar no botão "Negociação" da plataforma haverá o prazo de 5 minutos para a Microempresa se manifestar, havendo a negociação ou não a fase será alterada para a próxima.

2.16.2 - Empate entre empresas de mesmo porte:

2.16.2.1. Empate Ficto – Prioridade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

2.16.2.1.1. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada prioridade de contratação às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observadas as seguintes condições:

a) Considera-se empate ficto quando a proposta das ME ou EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

b) A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- c) Não ocorrendo, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o mesmo direito.
- d) Havendo equivalência, será realizado sorteio entre as ME ou EPP empatadas.

2.16.2.2. Persistindo o empate, será observada a seguinte ordem de preferência legal, conforme previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

2.16.2.4.1. Persistindo o empate após todos os critérios previstos, será realizado sorteio público, com registro em ata e ampla publicidade, para definição da proposta vencedora.

(Todos os benefícios citados para critério de desempate deverão comprobatório documental anexo a documentação apresentada, inexistindo, preclui-se o direito).

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, Termo de Referência e Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente por determinação do sistema Compras BR, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Marcas que por ventura possam identificar a empresa durante a fase de lances deverão ser substituídas por "PRÓPRIA" no campo específico ao invés da marca com a nomenclatura da empresa proponente.

3.3. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

3.4. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.6. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5.

4. ACESSO PÚBLICO

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.1. DO CERTAME

a. No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

b. Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema Compras BR.

c. O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentarem especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição, podendo ser alterado conforme decisão do pregoeiro.

Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior, podendo assim garantir melhor classificação em relação a outros colocados.

Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

d. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

e. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso de empate ficto, constadas nas Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

n. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

o. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

p. Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

q. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

r. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

s. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

t. Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser anexados na plataforma Compras BR em campo específico, não havendo necessidade de autenticação.

u. Os documentos anexados à plataforma Compras BR que não possuem autenticação digital poderão, a critério da Administração, ser objeto de diligência para a devida conferência de sua autenticidade, mediante apresentação do original ou de cópia autenticada, nos termos do art. 12, IV da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O JULGAMENTO

a. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras/Serviços - Unitário por Item/Lote, conforme preâmbulo, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.2.1. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

a. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

b. Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

c. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

d. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

e. Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na formação dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

elas para que se identifique a qual a que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

- i. Não existindo a situação de empate ficto, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.
- j. O disposto nos itens anteriores, referentes ao empate ficto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- a. Em caso de lotes, se necessário, a Empresa vencedora **deverá encaminhar proposta corrigida no e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br em até 02 (dois) dias após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.**
- b. **Na proposta, deverá conter:**
 - b.1) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
 - b.2) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - b.3) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
 - b.4) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
 - b.5) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência.
- c. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.
- e. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- g. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- h. O sigilo das propostas será rigorosamente preservado até a abertura da fase de lances, em conformidade com o Decreto nº 10.024/2019 e da Lei nº 14.133/2021.

6. OS RECURSOS

- a. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 10 (dez) minutos, manifestar a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.
- b. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.
- c. Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou por *upload* em campo específico no sistema Compras BR.
- d. Caso optem pelo meio físico terão o mesmo prazo para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contada da data de envio, para o endereço Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia - PR, CEP 86.600-067.
 - d.1. A cópia do comprovante do envio físico por meio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- e. Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- f. Na hipótese do item "d" os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original presencialmente, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
- g. A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

h. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

i. O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

j. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

b. Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto lícitado.

c. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

d. O preço contratado será reajustado anualmente, conforme art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o IPCA ou outro que venha a substituí-lo, contado a partir da data da apresentação da proposta.

e. Ficará a cargo dos fiscais do Instrumento hábil de formalização da contratação a elaboração do Plano de Fiscalização, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021, contendo os critérios, parâmetros e instrumentos que nortearão o acompanhamento da execução contratual, sendo eles devidamente anexos ao processo administrativo.

f. A divulgação pública do extrato do Instrumento hábil de formalização da contratação será realizada conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a devida publicidade e transparência dos atos administrativos.

8. INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a. O adjudicatário será notificado para assinar o Instrumento hábil de formalização da contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de sistema eletrônico, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

b. Para a assinatura digital do Instrumento hábil de formalização da contratação, o adjudicatário deverá realizar o cadastro gratuito no sistema de tramitação de documentos (1Doc). Todas as solicitações referentes ao processo serão encaminhados de forma digital por meio do e-mail cadastrado pela licitante no processo.

b.1. Documentos como: Notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes referentes ao Instrumento hábil de formalização da contratação, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações (1Doc) e no respectivo processo referente ao pedido.

b.2. O não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

c. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor determinado no Instrumento hábil de formalização da contratação, bem como nas formas acordadas nos termos do edital, previstos no termo



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

de referência;

d. As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do Instrumento hábil de formalização da contratação se tornarão extintas com o final da vigência.

e. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações de regularidade ou se recusar a assinar o Instrumento hábil de formalização da contratação, bem como faltar com suas obrigações contratuais a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

f. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

g. Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecidos no anexo deste Edital.

h. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \frac{I}{365}$

365

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

i. Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As contratações serão regidas pelo Processo Sancionatório deste município através do Decreto nº 505/2024, que regulamenta o procedimento com base na Lei nº 14.133/2021, conforme exposto em cláusula específica no Termo de Referência.

1 - Será aplicada a sanção de desclassificação ao licitante que:

a) Se recusar injustificadamente, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Instrumento hábil de formalização da contratação, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

b) Não mantiver a sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A declaração de inidoneidade será aplicada quando:

Fizer declaração falsa;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12529/11;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, quando:

Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta se:

Não mantiver a sua proposta.

Recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o Instrumento hábil de formalização da contratação, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa poderá ser aplicada juntamente com o impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Instrumento hábil de formalização da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEXTO: Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do Instrumento hábil de formalização da contratação e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

Abandonar a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação;

Incorrer em inexecução total do Instrumento hábil de formalização da contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do Instrumento hábil de formalização da contratação ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no PARÁGRAFO NONO desta cláusula, com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de contratar com a Administração do Município de Rolândia, por prazo não superior a três anos; ou

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO OITAVO Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Rolândia, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do Instrumento hábil de formalização da contratação, este poderá ser rescindido de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de até 03 (três) anos.

Multa de 20% (cinco por cento) sobre o valor global total do Instrumento hábil de formalização da contratação.

PARÁGRAFO NONO Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;

Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do Instrumento hábil de formalização da contratação por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;

A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no em Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário /



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

2 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- b. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- c. O Município de Rolândia e a plataforma Compras BR não são responsáveis por falta de energia, problemas técnicos e quaisquer outros fatos supervenientes que ocorram na sede ou equipamentos das proponentes, não cabendo tais alegações como fundamento para recurso.
- d. É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- e. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- f. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária de Lei e respeito.
- g. Os documentos deverão ser apresentados com autenticação digital, ou após a licitação encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- h. O pregoeiro poderá, no interesse público, rejeitar falhas meramente formais quando não comprometer a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- i. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.
- j. Para serviços contínuos, admite-se a prorrogação contratual até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante previsão expressa no Termo de Referência.
- k. As sanções e multas encontram-se fundamentadas na legislação aplicável.
- l. A comprovação de exequibilidade poderá ser requerida em qualquer situação, independentemente do percentual ofertado.
- m. O prazo de 10 minutos para manifestação de intenção recursal, compatível com o Decreto nº 10.024/2019, poderá ser ampliado a critério do pregoeiro, visando assegurar ampla participação.
- n. Situações não previstas serão resolvidas conforme as especificidades do objeto, observados os parâmetros legais e princípios lógicos aplicáveis.
- o. A Administração observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica na execução contratual, nos termos dos arts. 11, IV, e 25, §5º, da Lei nº 14.133/2021, como instrumento de promoção de políticas públicas setoriais.
- p. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Rolândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- q. É vedada a prática de adesão/corona neste processo, por motivos de logística do Município.

Rolândia, 27 de novembro do ano de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de compras, licitação e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 16- 13.223/2025

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 08:23:08

Segue publicação em anexo.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

publicado_110277_2025_11_27_6a8008a2821c4b96e5134f3ee973c87f.pdf

auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa com fulcro no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso III, alínea a:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, o presente processo objetiva o rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2026, para a manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio, com base no percentual per capita (proporcional à população do município referentes às contrapartidas federal e estadual, conforme Portarias de Consolidação nºs 2 e 6/2017, Portarias GM/MS nºs 6324/2024, 6942/2025, 7052/2025 e Deliberação CIB nº 534/2025. Considerando sua sujeição ao Estatuto do CONSÓRCIO, à Lei Municipal de Adesão nº , de , aprovação da Resolução nº 16/2025-PLACIC, Resolução nº 21/2025 que estima a receita e fixa a despesa e Resolução nº 19/2025 que aprova o rateio das despesas através da 94ª Reunião do Conselho Deliberativo realizada em 03/09/25, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2026.

Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como o gerenciamento na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como esteio as regras e condições previstas no Estatuto do Consórcio.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	01	Cota Anual	Contrato de rateio que entre si celebrem o município de Rolândia e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde objetivando o rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2026, para a manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio, com base no percentual per capita (proporcional à população do município referentes às contrapartidas federal e estadual, conforme Portarias de Consolidação nºs 2 e 6/2017, Portarias GM/MS nºs 6324/2024, 6942/2025, 7052/2025 e Deliberação CIB nº 534/2025.	R\$ 37.408,18

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº **03.273.207/0001-28**, com sede na Rua Emiliano Pernet, nº 822, centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-080, representado pelo Sr. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total a ser pago é de R\$ 37.408,18 (trinta e sete mil e quatrocentos e oito reais e dezoito centavos), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente processo será dentro do exercício financeiro de 2026, conforme Termo de Referência.

• DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026, portanto consta no processo reserva de saldo simbólica de nº. 6.599, 6.600 e 6.601/2025.

ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 103030009.2.088.4471.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO;
103030009.2.088.3371.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO;
103030009.2.088.3171.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 27 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 27 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Marcello da Cunha

Código Identificador:AD01213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **162/2025 – PMR. PROCESSO Nº 266/2025.**

Objeto: Registro de preços para aquisição e confecção de adesivos de identificação, faixas, banners, placas informativas e de inauguração, letras caixa, totens e envelopamento de veículos, entre outros.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R\$: 2.010.934,03.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 11/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 11/12/2025.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Jose Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:55056EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025 – PMR. PROCESSO Nº 256/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Calçados para os programas da Secretaria de Assistência Social.

Fica suprimido do Anexo I - Termo de Referência, item - Amostras, a seguinte sentença:

“11. A proponente vencedora deverá apresentar junto à amostra ficha técnica do produto com registro na ANVISA e laudos conforme solicitado neste termo de referência.”

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de novembro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Jose Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:3371EB0D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2025

O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2025, na plataforma de licitações Compras Gov, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Reforma Centro de convivência	412,17 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Salgado Filho - PR (<https://salgadofilho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=33>) e na plataforma de Licitações ComprasGov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Salgado Filho - PR, 27 de novembro de 2025.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:E24B76A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO --- CONCORRÊNCIA 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 14/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Reforma e ampliação do centro-dia, com obras de execução de piscina de hidroginástica e sanitários adaptados, reformas das áreas de cozinha e serviços e acessos conforme projetos e especificações

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35617 - Reforma e ampliação do Centro-Dia, com obras de execução de piscina de hidroginástica e sanitários adaptados, reformas das áreas de cozinha e serviços e acessos conforme projetos e especificações. Reforma e ampliação do Centro-Dia, com obras de execução de piscina de hidroginástica e sanitários adaptados, reformas das áreas de cozinha e serviços e acessos conforme projetos e especificações.	UN	1	871.026,08	871.026,08
Total Geral					871.026,08

Data de entrega dos envelopes: 12/12/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 12/12/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 27 de novembro de 2025

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Jorge Gabriel Luz Dos Reis

Código Identificador:96BAD864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 19/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 19/2025
O Prefeito Municipal Volmar Duarte, do Município de Salgado Filho, através do Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no Edital do Credenciamento nº